



Sindicato das Empresas de  
Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo.

Orgão oficial de Comunicação  
dirigida ao quadro associativo.  
Periodicidade quinzenal.

ANO XXV

São Paulo, 31 de agosto de 1992

Nº 584

Dando seqüência ao programa de reestruturação do Sindicato, no qual se insere a aplicação de recursos da informática a diversos setores de suas atividades e de prestação de serviços, a diretoria resolveu adotar sistema eletrônico computadorizado no processo de impressão do Boletim Informativo editado pela entidade. Com a presente edição o Boletim Informativo apresenta outro visual, resultante da reforma, totalmente executada em nosso departamento de reprografia, na elaboração de texto e arte final, com a utilização de nova técnica que permite métodos modernos de produção e impressão a laser. Com roupagem nova, o veículo de comunicação com o quadro associativo implanta forma editorial ágil e dinâmica na matéria informativa e noticiosa, tais como legislação, normas e instruções oficiais sobre seguros, cursos, estudos e opiniões, congressos e conferências, além de resoluções das Comissões Técnicas.

Em outro local deste Boletim publicamos o programa e demais informações complementares sobre o X Seminário Regional de Fianças que será realizado em São Paulo nos dias 16 e 17 de novembro de 1992, promovido pela Associação Panamericana de Fianças. O evento tem apoio da Fenaseg e deste Sindicato, onde se localiza a Secretária Geral do Seminário.

O Superintendente da Susep constituiu Comissão para proceder um inquérito administrativo visando apurar eventuais responsabilidades por atos e fatos que levaram à cassação da autorização da Companhia Âncora de Seguros Gerais, para funcionar como sociedade seguradora. A Comissão é presidida por José Henrique Reis Cortez e integrada por Renee de Almeida Oliveira e Haydeé Judith Zemella, da Chefia do Departamento Regional da Susep em São Paulo. Na Seção Sistema Nacional de Seguros publicamos os atos formalizando a constituição e a instalação da Comissão de Inquérito.

Em mensagem dirigida ao mercado, o presidente da Fenaseg, João Elísio Ferraz de Campos relata a atuação do mercado segurador brasileiro nas reuniões do Mercoseguros. Ressaltando o propósito da inserção do Seguro no Mercosul e a importância do engajamento pleno de todos os agentes do Mercado Segurador no planejamento da implantação do Mercoseguro, o titular da Fenaseg convoca as empresas associadas para participarem das 5 Comissões que desenvolverão os temas a serem tratados no IV Encontro de Seguradores e Resseguradores no Mercosul, em 19 e 20 de novembro de 1992, em Curitiba.

O Convênio do Seguro de DPVAT divulgou a Tabela de Prêmios e Garantias a vigorar no mês de setembro de 1992. Os reajustes dos valores foram calculados com base na TR de 23,22%, resultando as seguintes indenizações no referido mês: Cr\$9.572.202,23 para Morte e Invalidez Permanente (até) e Cr\$1.913.392,20 para DAMS (até). Na seção Setor Sindical de Seguros publicamos a nova tabela completa com os novos valores.

**- NOTICIÁRIO (1)**

- \* Informações Gerais.

**- SETOR SINDICAL DE SEGUROS (1.15)**

- \* Convênio do Seguro de DPVAT - Normas e Instruções.
- \* Sindicato das Seguradoras do Rio de Janeiro - Contribuição previdenciária ao INSS relativa a médicos.
- \* Fenaseg - Seguro Obrigatório DPEM - Cosseguro.
- \* Missão de Seguradoras Brasileiras ao Japão

**- PODER EXECUTIVO (1)**

- \* Pagamento de prêmios e indenizações referentes a seguro em moeda estrangeira.

**- SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS (1.5)**

- \* Resolução CNSP 09/92 - Retificação.
- \* Susep - Chefia do Departamento Regional em São Paulo - Comissão de Inquerito - Notificação a Sociedade Corretora de Seguro

**- ENSINO DO SEGURO (1)**

- \* FUNENSEG - Cursos a Distância

**- ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS (1.8)**

- \* Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro.
- \* APTS - Liberação de tarifas e o Rumo da Fenaseg.

**- EVENTOS CULTURAIS E TÉCNICOS (1.7)**

- \* X Seminário Regional de Fianças.
- \* III COBEMI.

**- ESTUDOS E OPINIÕES (1.4)**

- \* São suficientes as provisões Técnicas das Seguradoras?

**- PUBLICAÇÕES LEGAIS - SUSEP (1.2)**

- \* Portárias da Susep.

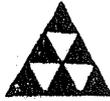
**- IMPRENSA (1.11)**

- \* Reprodução de matéria sobre seguros.

**- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS (1.9)**

- \* Resoluções de órgãos técnicos.
- \* Relação mensal de descontos concedidos - Seguro Incêndio.

- O relatório nº 57 do Convênio do Seguro de DPVAT, relativo ao mês de julho de 1992, mostra os seguintes resultados: Bilhetes processados: 1.427.800, elevando para 7.852.182 o número de bilhetes emitidos nos sete meses do ano. Prêmios arrecadados: Cr\$50.773.489.054,98, totalizando no período Cr\$167.180.810.891,87. Sinistros e vítimas atendidas: Indenizações e honorários às conveniadas somaram Cr\$11.061.432.103,74, ficando o acumulado do período em Cr\$35.376.444.725,84. Foram atendidas pelo Convênio 3.356 vítimas, sendo 1.108 casos de DAMS, 89 casos de Invalidez Permanente e 2.159 casos de morte.
  
- A Fenaseg comunica que a empresa COMAR - Comissária de Avarias Ltda, está apta a operar, nos termos de Regulamento de Comissárias de Avarias, em vista das avaliações e recomendações das Comissões Técnicas de Seguros Transportes, e Especial de Assuntos Jurídicos do órgão federativo.
  
- O Diário Oficial da União, edição do dia 17 de agosto de 1992, publicou a Circular nº 12 da Susep, de 14 de julho de 1992, cujo texto integral reproduzimos no Boletim Informativo nº 583 deste Sindicato.
  
- A Superintendência de Seguros Privados - Susep comunica aos interessados, que está submetendo à Audiência Pública, a partir do dia 24.08.92 até o dia 25.09.92, o projeto da Circular que trata da Consolidação do Plano de Contas das Sociedades Seguradoras, a ser editada pelo referido órgão federal. Cópia do projeto poderá ser retirada, mediante troca de disquetes para micro-computadores de 5 1/4 dupla face, dupla densidade, no horário comercial à Rua Buenos Aires nº 256 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. As sugestões deverão ser encaminhadas à sede da Susep.
  
- Solicitamos ao Departamento de Seguros de Pessoas das empresas de seguros filiadas, informar à Secretaria do Sindicato eventual pagamento de indenização a beneficiários de Carlos José Gianellini, filho de Alfredo Gianellini e Marisa Ardito Gianellini, falecido em 21 de março de 1990, aos 40 anos de idade.
  
- O Clube de Seguradores e Banqueiros, a Revista Banco Hoje e varias entidades de classe, dos diversos setores econômicos ofereceram dia 26 último, almoço ao Ministro Marques Moreira. Na oportunidade foi entregue o Prêmio Segurador do Ano ao Dr. Rubens dos Santos Dias, ex-presidente da Fenaseg e diretor executivo do Grupo Itaú Seguros.
  
- A Funenseg está anunciando a realização de Cursos a Distância sobre Seguros de Riscos e Ramos Diversos e Seguro de Responsabilidade Civil Geral. Informações gerais sobre os Cursos estão na Seção Ensino do Seguro desta edição.
  
- A Susep aprovou a transferência do controle acionário da GNPP Provida Seguradoras S/A, da APM - Previdência Privada e Golden-Prev - Previdência e Seguridade para GNPP - Sociedade Nacional de Previdência Privada. O ato aprobatório consta da Portaria nº 209, de 17 de agosto de 1992 - Diário Oficial da União de 25.08.92.
  
- O Clube da Bolinha de São Paulo comemora neste mês de agosto, 44 anos de fundação. Em jantar de confraternização realizado dia 25 último, os sócios do Clube se reuniram para festejar o acontecimento, ocasião em que Dimas de Camargo Maia, Reitor Nacional, falou sobre a importância da agremiação na atividade seguradora que tem como lema "Unindo o Seguro no Brasil".
  
- Para facilitar aos interessados, as informações sobre cursos de seguros promovidos pela Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, a partir desta edição, serão transmitidas em quadro indicativo de forma simplificada.



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-80

**CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT**

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1992

CARTA-CIRCULAR

CONV-DPVAT-1309/92

ÀS SEGURADORAS CONVENIADAS  
AOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRÂNSITO - DETRANS

Ref.: Convênio do Seguro de DPVAT - TABELA DE PRÊMIOS E  
GARANTIAS A VIGORAR NO MES DE SETEMBRO DE 1992

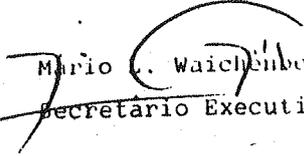
Em anexo, a tabela de PRÊMIOS E GARANTIAS do Seguro Obrigatório de DPVAT, avigorar no mes de setembro vindouro.

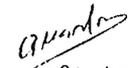
À rede bancária arrecadadora já estamos encaminhando a tabela de que ora se trata.

Na forma do costume, contamos com a imediata divulgação desta tabela entre todos quantos o assunto possa interessar, no âmbito de suas respectivas jurisdições.

Atenciosamente,

  
Walter Gomes de Oliveira  
Gerente Técnico

  
Mario C. Waichenberg  
Secretário Executivo

850605 

Anexo:  conf. texto  
Sindicatos Federados  
Fenacor  
IRB/DIROP  
SUSEP/DETEC/PLANTÃO FISCAL  
DENATRAN  
MEGADATA  
FEBRABAN  
WGO/mb ASBACE

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 16º ANDAR - TEL.: 633-1997  
633-1137 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX (021)  
31713 FNES-DR - RIO DE JANEIRO, RJ

# FENASEG

## CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

TABELA DE PRÊMIOS E GARANTIAS VIGENTES NO MÊS DE SETEMBRO DE 1992

CLASSIFICAÇÃO DETRAN			CLASSE SEGURO	CAMPOS	PRÊMIO ANUAL CR\$	PRO-RATA PARA PRIMEIRO LICENCIAMENTO 4 / 12 CR\$
ESPÉCIE	TIPO	CATEGORIA	CAT DPVAT	A PREENCHER		
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMINHONETA	PARTICULAR OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ÓRGÃO INTERNACIONAL	01	PREMIO LIQUIDO	41.256,43	13.752,14
				IOF	825,13	275,04
				PREMIO TOTAL	42.081,56	14.027,18
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMINHONETA	ALUGUEL APRENDIZAGEM	02	PREMIO LIQUIDO	84.761,20	28.253,73
				IOF	1.695,22	565,07
				PREMIO TOTAL	86.456,42	28.818,80
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	ALUGUEL APRENDIZAGEM	03	PREMIO LIQUIDO	500.192,98	166.730,99
				IOF	10.003,86	3.334,62
				PREMIO TOTAL	510.196,84	170.065,61
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	PARTICULAR OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ÓRGÃO INTERNACIONAL	04	PREMIO LIQUIDO	145.715,09	48.571,70
				IOF	2.914,30	971,43
				PREMIO TOTAL	148.629,39	49.543,13
PASSAGEIRO MISTO	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	06	ISENTO SEGURO PAGO PELO VEÍCULO TRACIONADOR		
CARGA	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	07	ISENTO SEGURO PAGO PELO VEÍCULO TRACIONADOR		
TODAS AS ESPÉCIES	CICLOMOTOR MOTONETA MOTOCICLETA TRICICLO	TODAS AS CATEGORIAS	09	PREMIO LIQUIDO	97.867,15	32.622,38
				IOF	1.957,34	652,45
				PREMIO TOTAL	99.824,49	33.274,83
CARGA TRAÇÃO	CAMINHONETA CAMINHÃO CAMINHÃO TRATOR (CAVALO MECÂNICO) TRATOR DE RODAS TRATOR DE ESTEIRA TRATOR MISTO	TODAS AS CATEGORIAS	10	PREMIO LIQUIDO	91.275,72	30.425,24
				IOF	1.825,51	608,50
				PREMIO TOTAL	93.101,23	31.033,74
OUTROS VEÍCULOS NÃO EXPRESSAMENTE PREVISTOS NESTA TABELA.						
VALORES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS NO MÊS DE SETEMBRO DE 1992, JÁ REAJUSTADOS PELA TR 23,22%						
PARA SINISTROS OCORRIDOS DE 01.01.88 A 31.12.91				PARA SINISTROS OCORRIDOS A PARTIR DE 01.01.92		
MORTE	CR\$	2.593.077,50		MORTE	CR\$	9.572.202,23
INVALIDEZ PERMANENTE (ATÉ)	CR\$	2.593.077,50		INVALIDEZ PERMANENTE (ATÉ)	CR\$	9.572.202,23
DAMS (ATÉ)	CR\$	518.615,50		DAMS (ATÉ)	CR\$	1.913.392,20



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
C.G.C.M.F. 33.823.893/0002-80

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1992  
CARTA-CIRCULAR-CONV-DPVAT-1301/92

Às  
Seguradoras Conveniadas

Ref.: Cadastramento e recuperação de sinistros  
valores de setembro de 1992

Referindo-nos ao assunto supra e para seu conhecimento, informa-  
mos os novos valores indenizáveis em setembro de 1992, devida-  
mente reajustados pela TR de 23,22%, sendo que:

1) Sinistros ocorridos em 01.01.88 até 31.12.91

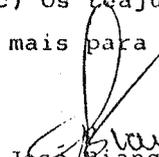
- a) O cadastramento pela Morte e I. Permanente é de 123400 BIN's e para DAMS 024680 BTN's.
- b) A recuperação correspondente à indenização em setembro de 1992 é de Cr\$ 2.593.077,50 para Morte e I. Permanente (até) e Cr\$ 518.615,50 para DAMS (até).
- c) O índice referencial para setembro é de 2.101,35942, já acrescido da TR.

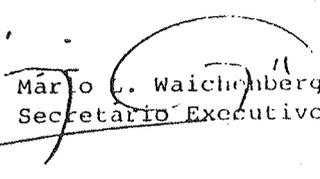
2) Sinistros, ocorridos a partir de 01.01.92

- a) O cadastramento para Morte e I. Permanente é de 182600 e de 036500 para DAMS.
- b) A recuperação, correspondente à indenização em setembro de 1992 é de Cr\$ 9.572.202,23 para Morte e I. Permanente (até) e Cr\$ 1.913.392,20 para DAMS (até).
- c) Os reajustes estão calculados com a TR de 23,22%.

Sem mais para o momento, firmamo-nos

atenciosamente,

  
José Bianco Sobrinho  
Gerente de Sinistros

  
Mário L. Waichenberg  
Secretário Executivo

850605  
JBS/VP

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 18º ANDAR - TEL: 633 1097  
633-1137 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX (021)  
31713 FNES-BR - RIO DE JANEIRO, RJ

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS  
E CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(Considerado de Utilidade Pública Municipal conforme Dec 9 626, de 14-3-49)

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1992

CIRCULAR SERJ-062/92

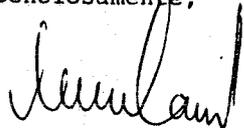
Ação Cautelar nº 91.0034433-8-21ª Vara Federal - Ação Ordinária  
nº 91.123049-2-21ª Vara Federal - Depósitos Judiciais referentes  
à Contribuição Previdenciária ao INSS relativa a Médicos que se-  
jam Trabalhadores Autônomos.-

Prezada Associada,

Em anexo, estamos encaminhando a correspondência recebida de Mi-  
guez de Mello Advocacia S/C, nº Ct. 0757/92, versando sobre o as-  
sunto em referência.

Sem mais, subscrevemo-nos,

atenciosamente,



Renato Campos Martins Filho

Presidente

S.900367

Anexo: conf.texto

./TR

RUA SENADOR DANTAS, 74 — 13º PAVIMENTO  
TEL: 210-1204 — CABLE — ASSOSEG — CEP 20.031  
TELEX (021) 34505 FNES BR — RIO DE JANEIRO — RJ

MIGUEZ DE MELLO ADVOCACIA S/C

Ct. 0757/92

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1992

GENERALI DO BRASIL e OUTRAS  
Av. Rio Branco, 128 - 5º andar  
Rio de Janeiro - RJ

At.: Dr. Ricardo Bechara Santos

Ref.: Ação Cautelar nº 91.0034433-8 - 21ª Vara Federal  
Ação Ordinária nº 91.123049-2 - 21ª Vara Federal  
depósitos judiciais referentes à contribuição  
previdenciária ao INSS relativa a médicos que sejam  
trabalhadores autônomos.

Prezados Senhores:

Na Ação Ordinária em referência está sendo discutida judicialmente a incidência da contribuição ao INSS, cobrada com base na remuneração dos trabalhadores autônomos, avulsos e dirigentes da empresa. Na Ação Cautelar em epígrafe devem ser depositados os valores em discussão.

Consultamos a V.Sas.:

- (a) se essa Seguradora remunera médicos que sejam trabalhadores autônomos e,
- (b) (em caso de resposta afirmativa à pergunta anterior), se V.Sas. vem incluindo nos valores depositados a contribuição relativa à remuneração dos referidos médicos.

Caso tais pagamentos não estejam sendo depositados, convém fazê-lo daqui para a frente.

Aguardando as respostas de V.Sas., subscrevemo-nos

Cordialmente,

  
Gustavo Miguez de Mello

Rua Sete de Setembro, 111 - 17.º Andar - 20050 - Rio de Janeiro - RJ - CGC/MEFP: 40.301.608/0001-70  
Tels.: (021) 232-4339 / 224-5711 - FAX: (021) 222-1785



Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1992

CIRCULAR FENASEG-094/92

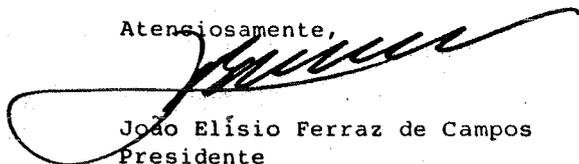
DPEM - Seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por suas cargas

Entrará em vigor, dia 21 de setembro vindouro, a Resolução CNSP-009/92, que aprovou as normas disciplinadoras do seguro em epígrafe.

Na forma daquela Resolução, para operar esse novo ramo "a seguradora deverá estar autorizada pela SUSEP a operar em Ramos Elementares".

O caráter obrigatório desse seguro baseia-se no seu alcance social, na proteção que proporciona à população de menores níveis de renda contra as consequências de eventos no transporte aquaviário.

Atenciosamente,



João Elísio Ferraz de Campos  
Presidente

Proc. 850121

/wb

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX - FNES (021) 34506  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SÍMILE): (021) 220-0046  
C.G.C.M.F. 33.623.893/0001-80



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-80

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1992  
CARTA-CIRCULAR-CONV-DPVAT-1342/92

Às  
Seguradoras Conveniadas

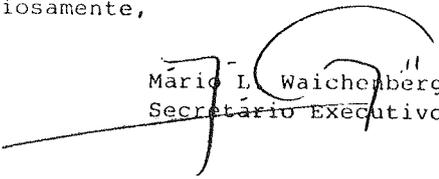
Ref.: Lei 8.441, de 13.07.92

Com referência à lei supra, publicada no DOU de 14.07.92, informamos estar aguardando manifestação da SUSEP, a propósito de expediente que à mesma fizemos, considerando que, em diversos aspectos importantes, estaria àquela lei a merecer regulamentação complementar pelo CNSP, da mesma forma como sucedeu por ocasião da edição da lei 6.194/74. Mesmo porque, é mantida a lógica de caber ao CNSP a respectiva complementação da regulamentação, sempre que ocorrer alterações na lei 6.194/74, tangentes às matérias cuidadas na regulamentação baixada pela Resolução nº 1/75, do mesmo CNSP, conforme, aliás, determinado no parágrafo 2º do artigo 7º e caput do art. 12, ambos da lei 6.194/74, mantidos pela lei 8.441/92.

Independentemente, estudos e consultas estão sendo feitos acerca dos aspectos jurídicos e constitucionais da mencionada lei, notadamente com referência à exequibilidade ou não da nova redação dada ao artigo 7º que contém, inclusive, preceito iníquo, no sentido de estabelecer ao segurador o pagamento de indenização ainda que inexistia o seguro, dentre outras impropriedades a princípio detectadas e que estão sendo objeto de análise.

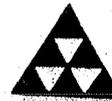
Atenciosamente,

  
José Bianco Sobrinho  
Gerente de Sinistros

  
Mário L. Waichenberg  
Secretário Executivo

850605  
RBS/VP

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 16º ANDAR - TEL.: 533-1957  
533-1137 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - YELEX (021)  
31713 FNES-BR - RIO DE JANEIRO, RJ



CIRCULAR

FENASEG-101/92

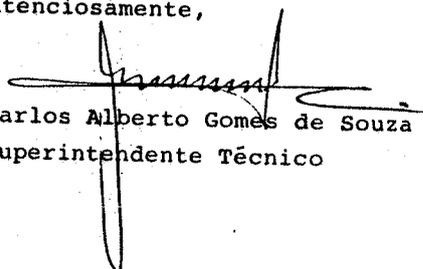
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1992

COBRANÇA BANCÁRIA DE COSSEGURO

Em aditamento à nossa Circular FENASEG-064/92, de 16.6.92, solicitamos substituir as páginas 07, 08, 10 e 39, face às alterações que discriminamos abaixo.

PÁG. 07	-	BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS	
PÁG. 08	-	CASTELLO COSTA CIA DE SEGUROS	- (INCLUSÃO)
PÁG. 10	-	CIA DE SEGUROS DA BAHIA	
PÁG. 39	-	UAP SEGUROS BRASIL S.A.	

Atenciosamente,

  
Carlos Alberto Gomes de Souza  
Superintendente Técnico

Proc.: 870.266

Anexos: 04

LHFR/.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX - FNES (021) 34505  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0046  
C.G.C.M.F. 33.623.893/0001-80

BI-584 - 31.08.92

COMPANHIA - BRADESCO SEGUROS S.A.  
 CODIGO DO IRB - 5444  
 BANCO - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS  
 CODIGO DO BANCO - 237  
 AGENCIA - AGENCIA HADDOCK LOBO  
 ENDEREÇO - R. HADDOCK LOBO, 426 - RJ  
 CODIGO DA AGENCIA - 0448  
 NUMERO C/ CORRENTE - 1793-0  
 BANCO/SORTEIO - BANCO DO BRASIL S.A.  
 CODIGO DO BANCO2 - 001  
 AGENCIA2 - AGENCIA CENTRO  
 ENDEREÇO2 - RUA SENADOR DANTAS, 105 - RJ  
 CODIGO DA AGENCIA2 - 0001-9  
 NUMERO C/CORRENTE2 - 402.603-9.

COMPANHIA - BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS  
 CODIGO DO IRB - 5177  
 BANCO - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.  
 CODIGO DO BANCO - 237  
 AGENCIA - MERCADO DAS FLORES / RJ  
 ENDEREÇO - R. GONCALVES DIAS, 74 - CENTRO - RJ  
 CODIGO DA AGENCIA - 212-7  
 NUMERO C/ CORRENTE - 63190-6  
 BANCO/SORTEIO - BANCO DO BRASIL S.A.  
 CODIGO DO BANCO2 - 001  
 AGENCIA2 - AGENCIA SAO BENTO  
 ENDEREÇO2 - RUA SAO BENTO, 465 - SP  
 CODIGO DA AGENCIA2 - 183  
 NUMERO C/CORRENTE2 - 20.968-X

COMPANHIA - BRASILEIRA SEGURADORA S.A.  
 CODIGO DO IRB - 6190  
 BANCO - BANCO REAL S.A.  
 CODIGO DO BANCO - 275  
 AGENCIA - AGENCIA RIO BRANCO  
 ENDEREÇO - AV. RIO BRANCO, 70 - RJ  
 CODIGO DA AGENCIA - 003  
 NUMERO C/ CORRENTE - 87.046.611  
 BANCO/SORTEIO - BANCO DO BRASIL S.A.  
 CODIGO DO BANCO2 - 001  
 AGENCIA2 - AGENCIA CENTRO  
 ENDEREÇO2 - SAO PAULO - SP  
 CODIGO DA AGENCIA2 - 018  
 NUMERO C/CORRENTE2 - 716.251-0

.../.

RELACAO DE COBRANCA BANCARIA DE COSSEGURO

PAG. 6

COMPANHIA - CAIXAGERAL S.A. - SEGURADORA  
 CODIGO DO IRB - 6521  
 BANCO - BANCO DO BRASIL S.A.  
 CODIGO DO BANCO -  
 AGENCIA -  
 ENDereco - R. SAO BENTO, 465 - 3o. AND.  
 CODIGO DA AGENCIA - 0018-3  
 NUMERO C/ CORRENTE - 401.439-1  
 BANCO/SORTEIO - BANCO DO BRASIL S.A.  
 CODIGO DO BANCO2 -  
 AGENCIA2 -  
 ENDereco2 - R. SAO BENTO, 465 - 3o. AND.  
 CODIGO DA AGENCIA2 - 0018-3  
 NUMERO C/CORRENTE2 - 401.439-1

COMPANHIA - CASTELLO COSTA CIA. DE SEGUROS  
 CODIGO DO IRB - 5851  
 BANCO - BCN  
 CODIGO DO BANCO - 291  
 AGENCIA -  
 ENDereco - R. RODRIGO SILVA, 12  
 CODIGO DA AGENCIA - 024  
 NUMERO C/ CORRENTE - 412.090-3  
 BANCO/SORTEIO - BANCO DO BRASIL S.A.  
 CODIGO DO BANCO2 -  
 AGENCIA2 - AGENCIA CENTRO  
 ENDereco2 - R. SEN. DANTAS, 105  
 CODIGO DA AGENCIA2 - 0001-9  
 NUMERO C/CORRENTE2 - 410.492-7

COMPANHIA - CATARINENSE DE SEGUROS S.A.  
 CODIGO DO IRB - 5860  
 BANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS  
 CODIGO DO BANCO - 409  
 AGENCIA - AGENCIA CORPORATE  
 ENDereco - R. DA QUITANDA, 59 - RJ  
 CODIGO DA AGENCIA - 300.0  
 NUMERO C/ CORRENTE - 105.721-9  
 BANCO/SORTEIO - BANCO DO BRASIL S.A.  
 CODIGO DO BANCO2 - 001  
 AGENCIA2 - AGENCIA CENTRO  
 ENDereco2 - R. SEN. DANTAS, 105 - SUB-SOLO - RJ  
 CODIGO DA AGENCIA2 - 0001-9  
 NUMERO C/CORRENTE2 - 0402831-7

.../.

RELACAO DE COBRANCA BANCARIA DE COSEGURO

PAG.10

COMPANHIA - CIA. DE SEGS. INTER-ATLANTICO  
 CODIGO DO IRB - 6459  
 BANCO - BANCO FRANCES E BRASILEIRO  
 CODIGO DO BANCO - 346  
 AGENCIA - AGENCIA RIO BRANCO  
 ENDEREÇO - AV. RIO BRANCO, 193 - RJ  
 CODIGO DA AGENCIA - 0014  
 NUMERO C/ CORRENTE - 206-10695-7  
 BANCO/SORTEIO - BANCO DO BRASIL S.A.  
 CODIGO DO BANCO2 - 001  
 AGENCIA2 - AGENCIA CENTRO  
 ENDEREÇO2 - RUA SENADOR DANTAS, 105 - RJ  
 CODIGO DA AGENCIA2 - 0001-9  
 NUMERO C/CORRENTE2 - 402.427-3

COMPANHIA - CIA. DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA  
 CODIGO DO IRB - 5045  
 BANCO - BANCO ECONOMICO  
 CODIGO DO BANCO - 334  
 AGENCIA - AGENCIA CASTELO  
 ENDEREÇO - R. ARAUJO P. ALEGRE, 36 - L.J. B. - RJ  
 CODIGO DA AGENCIA - 102  
 NUMERO C/ CORRENTE - 002152579-A  
 BANCO/SORTEIO - BANCO DO BRASIL S.A.  
 CODIGO DO BANCO2 - 001  
 AGENCIA2 - AGENCIA CENTRO - RJ  
 ENDEREÇO2 - R. SEN. DANTAS, 105 - SUB-SOLO - RJ  
 CODIGO DA AGENCIA2 - 0001  
 NUMERO C/CORRENTE2 - 6462.837-6

COMPANHIA - CIA. DE SEGUROS DA BAHIA  
 CODIGO DO IRB - 5401  
 BANCO - BANCO SUDAMERIS DO BRASIL  
 CODIGO DO BANCO - 347  
 AGENCIA - AGENCIA CENTRO  
 ENDEREÇO - R. DA QUITANDA, 70  
 CODIGO DA AGENCIA - 0500  
 NUMERO C/ CORRENTE - 500.15.069.30-3  
 BANCO/SORTEIO - BANCO DO BRASIL S.A.  
 CODIGO DO BANCO2 - 001  
 AGENCIA2 - AGENCIA SAO BENTO  
 ENDEREÇO2 - RUA SAO BENTO, 465 - SP  
 CODIGO DA AGENCIA2 - 0018  
 NUMERO C/CORRENTE2 - 331.759-5

.../.

RELACAO DE COBRANCA BANCARIA DE COSSEGURO

PAG.39

COMPANHIA - TOTAL SEGURADORA S.A.  
 CODIGO DO IRB - 7501  
 BANCO - BANCO ITAU S.A.  
 CODIGO DO BANCO - 341  
 AGENCIA - AGENCIA ITAUCORP.  
 ENDEREÇO - RUA BOAVISTA, 176 - SP  
 CODIGO DA AGENCIA - 057  
 NUMERO C/ CORRENTE - 86892-9  
 BANCO/SORTEIO - NAU TEM  
 CODIGO DO BANCO2 -  
 AGENCIA2 -  
 ENDEREÇO2 -  
 CODIGO DA AGENCIA2 -  
 NUMERO C/CORRENTE2 -

COMPANHIA - TREVÓ SEGURADORA S.A.  
 CODIGO DO IRB - 5801  
 BANCO - BANCO BANDEIRANTES S.A.  
 CODIGO DO BANCO - 230  
 AGENCIA - AGENCIA RIO BRANCO  
 ENDEREÇO - RUA DO OUVIDOR, 121 - RJ  
 CODIGO DA AGENCIA - 0085  
 NUMERO C/ CORRENTE - 304467-6  
 BANCO/SORTEIO - BANCO DO BRASIL S.A.  
 CODIGO DO BANCO2 - 001  
 AGENCIA2 - AGENCIA CENTRO  
 ENDEREÇO2 - RUA SENADOR DANTAS, 105 - RJ  
 CODIGO DA AGENCIA2 - 0001-9  
 NUMERO C/CORRENTE2 - 0402473-7

COMPANHIA - UAP SEGUROS BRASIL S.A.  
 CODIGO DO IRB - 5355  
 BANCO - BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A.  
 CODIGO DO BANCO - 346  
 AGENCIA - AGENCIA SAO BENTO  
 ENDEREÇO - AV. RIO BRANCO, 01  
 CODIGO DA AGENCIA - 207  
 NUMERO C/ CORRENTE - 11373-9  
 BANCO/SORTEIO - BANCO DO BRASIL S.A.  
 CODIGO DO BANCO2 - 001  
 AGENCIA2 - AGENCIA CENTRO  
 ENDEREÇO2 - RUA SENADOR DANTAS, 105 - RJ  
 CODIGO DA AGENCIA2 - 0001-9  
 NUMERO C/CORRENTE2 - 402.865-1



CIRCULAR

FENASEG-097/92

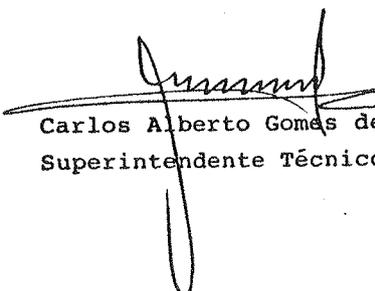
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1992

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS  
CAUSADOS POR EMBARCAÇÕES OU POR SUAS  
CARGAS (DPEM)

Temos a informar que a Superintendência de Seguros Privados SUSEP, levou em conta, na composição do prêmio tarifário do seguro em referência, um carregamento da ordem de 40% (quarenta por cento).

De posse dessa informação, as seguradoras poderão fixar os limites adequados de comissionamento do referido seguro.

Atenciosamente,

  
Carlos Alberto Gomes de Souza  
Superintendente Técnico

Proc.: 850.121

CAS/lhfr.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX - FNES (021) 34606  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SIMILE): (021) 220-0048.  
C.G.C.M.F. 33.623.893/0001-80

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1992

CIRCULAR FENASEG-105/92

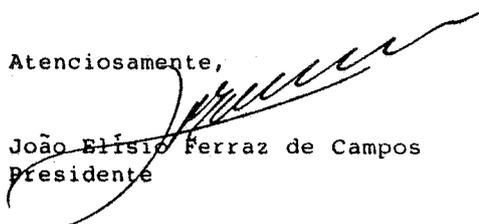
MISSÃO DE SEGURADORAS  
BRASILEIRAS AO JAPÃO

Em aditamento a nossa Circular-044/92, de 15 de abril do ano em curso, a respeito do assunto epigrafado, informamos que foi fixado o período de 08 a 18 de outubro deste ano, para a viagem ao Japão, cuja programação segue em anexo.

Poderá participar da missão brasileira toda seguradora que para tanto comunique à FENASEG sua adesão. Recomendamos, todavia, que a adesão seja formalizada o mais breve possível, em face do imperativo de que haja bastante antecedência na reserva de hotéis, sempre lotados naquele país.

Informamos, ainda, que até o momento já estão confirmadas as seguintes representações: SUSEP, IRB, FENASEG, Bradesco, Real Seguradora, Nacional, Bamerindus, SATMA, Itacolomi, Paulista, Multiplic, América Latina, Seguros da Bahia, Finasa, Itaú, Boavista Itatiaia, J.M.Alucelli Seguros.

Atenciosamente,

  
João Elísio Ferraz de Campos  
Presidente

Proc.292035  
/wb

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204  
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX - FNES (021) 34505  
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SÍMILE): (021) 220-0046.  
C.G.C.M.F. 33.623.893/0001-80

DIA	MANHÃ	ALMOÇO COM	TARDE	NOITE
08 (5ª) outubro				Partida p/Tôki
09 (6ª)	No avião			
10 (sábado)			Chegada ao Aerop. Narita-Tôki	
11 (domingo)	Livre - Sight-seeing ou compras			
<b>PROGRAMA OFICIAL</b> (sujeito à alteração posterior)				
12 (2ª)	Visita à Tôkió Marine	Federação	1) Visita à Federação Japon. de Seg. de Ramos Element. Palestra s/Mercado Segurador no Japão * 2) Visita à Meiji Vida (Esta participa na Am. Latina como minoritária)	Cocktail/jantar oferecido pela Tôkió-Marine.
13 (3ª)	Visita à Kyoei-Vida (Cia. Seguros Vida) A Kyoei-Ramos Elem. não tem nada a ver com esta. Palestra sobre Previdência Privada e Pensão.	Kyoei	Visita à Cia. de Seguros Sumitomo- (no Brasil participa na Segurad. Chubb-Ex Argos minoritária)	Cocktail/jantar oferecido pela Sumitomo
14 (4ª)	L I V R E			
15 (5ª)	Visita à Yasuda Palestra sobre Acid.do Trabalho	Yasuda	Visita ao Museu Togo mantido pela Yasuda	Cocktail/jantar oferecido pela Yasuda
16 (6ª)	Visita à Tôkió Marine	Tôkió Marine	Visita ao centro de estudo de Autos mantidos pelas Seguradoras de Ramos Element. no Japão	
17 (sábado)	Compras ou sight-seeing ou traslado a cidades Kyoto e Na <sup>o</sup> (opcional)			
18 (domingo)	Partida para o Brasil			

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Assuntos Internacionais

CIRCULAR Nº 2.217, DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Programa Federal de Desregulamentação -  
Dispõe sobre a realização de operações de  
câmbio destinadas ao pagamento de prêmios  
e indenizações referentes a seguro em  
moeda estrangeira.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, com base no art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, em deliberações do Conselho Monetário Nacional de 24.03.66 e 07.11.68, e no Decreto nº 99.179, de 18.03.90, que instituiu o Programa Federal de Desregulamentação, decidiu:

Art. 1º. O pagamento de prêmios e indenizações referentes a contratos de seguro em moeda estrangeira pode ser efetuado independentemente de autorização prévia deste Banco Central do Brasil, observadas as seguintes condições:

I - O âmbito geográfico da cobertura abrangja território estrangeiro; ou

II - O credor dos direitos sobre o objeto do seguro seja residente ou domiciliado no exterior; ou

III - O risco tenha colocação de resseguro no exterior;

IV - No caso de seguro em moeda estrangeira contratado no exterior, o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) tenha autorizado a sua contratação;

V - No caso de seguro em moeda estrangeira contratado no País, o IRB tenha autorizado a sua contratação e intervenha como administrador ou ressegurador.

Art. 2º. O pagamento de prêmios de seguros em moedas estrangeiras contratados no País será efetuado por cheque nominativo em moeda estrangeira a favor do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), adquirido pelo segurado em banco autorizado a operar em câmbio, no País, ou mediante transferência, por segurado no exterior, a favor do referido Instituto.

Parágrafo único. Os valores recebidos na forma deste artigo destinar-se-ão a depósito em conta em moeda estrangeira, no País, titulada pelo IRB, específica para essa finalidade e mantida em banco autorizado a operar em câmbio.

Art. 3º. O pagamento de prêmios de seguros em moedas estrangeiras contratados no exterior dar-se-á mediante celebração e liquidação de operação de câmbio para transferência do valor a favor da seguradora estrangeira.

Art. 4º. Relativamente a seguro em moeda estrangeira contratado no País, o pagamento de indenizações dar-se-á diretamente com recursos disponíveis na conta referida no parágrafo único do art. 2º, mediante emissão, pelo IRB, de ordem de pagamento ou cheque a favor do beneficiário, observado que:

I - O valor da indenização somente pode ser transferido para o exterior quando:

a - a ele fizer jus beneficiário residente ou domiciliado no exterior;

b - deva ser utilizado, pelo segurado, residente ou domiciliado no País, para pagamento a interveniente do exterior na recomposição de importação objeto do seguro;

c - se destine a liquidação de contrato de câmbio de exportação objeto do seguro, neste caso mediante crédito em conta no exterior do banco autorizado comprador do correspondente câmbio da exportação;

II - No caso de o pagamento da indenização ser efetuado no País, deve o beneficiário negociar o valor em moeda estrangeira em banco autorizado a operar em câmbio.

Parágrafo único. No caso de seguro em moeda estrangeira contratado no exterior, em que o beneficiário seja residente ou domiciliado no País, o valor da indenização deve ser, também, negociado em banco autorizado a operar em câmbio.

Art. 5º. O Departamento de Câmbio do Banco Central do Brasil poderá baixar as normas complementares que se fizerem necessárias à execução do disposto nesta Circular.

Art. 6º. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogados os Comunicados FICAM nº 55, de 12.09.66, e GECAM nºs 141, de 16.03.70, 174, de 12.03.71, e 221, de 26.03.73.

ARMINIO FRAGA NETO  
Diretor

(Of. nº 1.521/92)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 25.08.92

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**
**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução CNSP nº 09/92, de 17.04.92, publicada no D.O.U. de 23.07.92, Seção I, página 9851/9854, no Anexo III, letra "b" - TABELA DE TARIFAS, constantes do Anexo da Tabela de Enquadramento das Embarcações para Pagamento do Seguro - DPEM, on de se lê:

**B - TABELAS DE TARIFAS**

CLASSES	PRÊMIO COMERCIAL UNITÁRIO Cr\$	FATOR DE AGRAVAÇÃO/REDUÇÃO	TARIFA Cr\$
I	9.105,54	30	273.166,32
II		35	318.694,04
III		264	2.403.863,65
IV		386	3.514.740,03
V		585	5.326.743,31
VI		627	5.709.176,17
VII		664	6.046.081,30

leia-se:

**B - TABELA DE TARIFAS**

CLASSES	PRÊMIO COMERCIAL UNITÁRIO Cr\$	FATOR DE AGRAVAÇÃO/REDUÇÃO	TARIFAS Cr\$
I	9.105,54	30	273.166,20
II		35	318.693,90
III		264	2.403.862,56
IV		386	3.514.738,44
V		585	5.326.740,90
VI		627	5.709.173,58
VII		664	6.046.078,56

(Of. nº 84/92)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 25.08.92

**NOTA DO SINDICATO:** A resolução Nº 09/92 foi reproduzida, de original do D.O.U. de 23/07/1992, no B.I. Nº 582 de 31/07/92.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO Comissão de Inquérito nº 004

EM 13 de agosto de 1992

DO Sr. Presidente da Comissão de Inquérito

ENDEREÇO Rua Formosa, 367 - 26º andar

AO Sr. Claudio Afif Domingos

Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros de São Paulo

ASSUNTO Comissão de Inquérito

Prezado Senhor,

Tendo em vista a constituição de Comissão de Inquérito, conforme Portaria nº 183 de 31.7.92, e objetivando apurar eventuais responsabilidades por atos e fatos que levaram à cassação da autorização da Cia. Âncora de Seguros Gerais, solicitamos a colaboração de V.Sª no sentido de obter informações e provas documentais necessárias.

Solicitamos que sejam enviadas à Comissão de Inquérito, com a maior brevidade possível, os relatórios, análises, pareceres, auditorias, bem como quaisquer provas documentais que possam oferecer subsídios ao processamento do inquérito.

Solicitamos, ainda, que sejam comunicadas à Comissão de Inquérito as irregularidades que sejam de vosso conhecimento, mesmo por provas testemunhais, e que necessitam ser investigadas.

Atenciosamente

Cortez, José Henrique Reis  
PRESIDENTE

Anexo: cópia da Portaria



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 183 , de 31 de julho de 1992

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

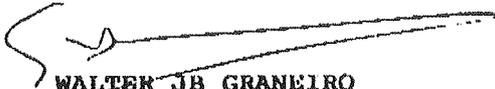
Art. 1º - Constituir Comissão para proceder um inquérito administrativo visando apurar eventuais responsabilidades por atos e fatos que levaram à cassação da autorização da Cia. Âncora de Seguros Gerais, para funcionar como sociedade seguradora.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será presidida por JOSÉ HENRIQUE REIS CORTEZ e integrada pelos seguintes servidores:

- I - Renée de Almeida Oliveira
- II - Haydée Judith Zemella

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
WALTER JB GRANEIRO  
SUPERINTENDENTE



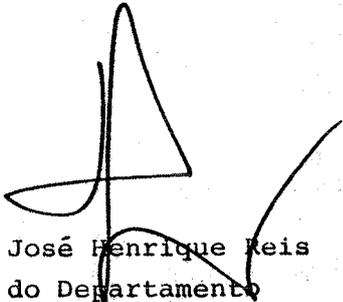
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO DERSP Nº 1196 EM 12 de agosto de 1992  
DO Sr. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo  
ENDEREÇO Rua Formosa, 367 - 26º andar  
AO Sr. Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros e Capi-  
ASSUNTO talização de São Paulo  
solicitação

Proc. 005-129/92

Tem o presente a finalidade de solicitar a V.Sª o especial obsêquio de publicar no Boletim Informativo desse Sindicato, o ofício anexo.

Ao ensejo, apresentamos a V.Sª nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Cortez, José Henrique Reis  
Chefe do Departamento

Anexo: 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFICIO DERSP/Nº 1197 EM 12 de agosto de 1992  
DO Sr. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo  
ENDEREÇO Rua Formosa, 367 - 26º andar  
AO Sr. Gerente da Arco Iris Corretora de Seguros  
ASSUNTO reclamação

Proc. 005-129/92

No exercício das atividades de fiscalização de competência desta Autarquia, e na regulamentação em vigor, solicitamos o comparecimento do sócio-gerente responsável pela corretora supra mencionada, no prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

Ao ensejo, apresentamos a V.Sª nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Cortez, José Henrique Reis  
Chefe do Departamento

# Cursos a Distância

## CURSO DE SEGUROS DE RISCOS E RAMOS DIVERSOS

### OBJETIVO

Possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos e específicos, a nível teórico e prático, visando preparar técnicos nas operações gerais das Carteiras de Riscos e Ramos Diversos.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### Introdução aos Seguros de Riscos e Ramos Diversos

#### Seguro de Riscos Diversos

- Condições Gerais das Modalidades de Riscos Diversos
- Modalidades de Riscos Diversos
- Tarifa
- Resseguro e Retrocessão de Riscos Diversos
  - Conceitos Básicos
  - Resseguro e Retrocessão de Riscos Diversos

#### Seguros de Ramos Diversos

- Condições Gerais dos Ramos Diversos
- Quebra de Vidros
- Roubo e Furto
- Global de Bancos
- Tumultos
- Tarifa
- Resseguro e Retrocessão de Ramos Diversos
- Conceitos Básicos
- Resseguro e Retrocessão de Ramos Diversos

#### Regulação e Liquidação de Sinistros de Riscos e Ramos Diversos

- Conceitos Básicos
- Regulação e Liquidação de Sinistros em Seguros de Riscos e Ramos Diversos

### PRÉ-REQUISITO

- 1º Grau Completo
- Curso Básico de Seguros (FUNENSEG); e/ou comprovar experiência profissional de 05 (cinco) anos na área técnica em empresas do Mercado de Seguros.

### INFORMAÇÕES GERAIS

Carga Horária: 93 (noventa e três) horas  
 Período do Curso: 23/09 a 22/12/92  
 Período de Inscrição: 17/08 a 18/09/92

Material didático será fornecido pela FUNENSEG.

## CURSO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL

### OBJETIVO:

Possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos e específicos, a nível teórico e prático, visando desenvolver habilidades essenciais e indispensáveis ao profissional que opera ou pretende operar na carteira

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

#### Aspectos jurídicos do Seguro de Responsabilidade Civil Geral

- Princípios Básicos
- Elementos Configuradores
- Teoria Subjetiva e Objetiva
- Responsabilidade Contratual e Extra-contratual
- Terceiros
- Prescrição

#### Seguro de Responsabilidade Civil Geral

- Princípios Básicos
- Condições Gerais
- Tarifa
- Disposições Tarifárias
- Modalidades
  - Condições Especiais
  - Definições Tarifárias Específicas
- Inspeções Prévias
- Resultados e Tendências
- Operacionalidade junto ao IRB
- Regulação e Liquidação de Sinistros
- O Seguro de Responsabilidade Civil Geral no Contexto Internacional

### PRÉ-REQUISITOS

- 1º Grau Completo
- Curso Básico de Seguros (FUNENSEG); e/ou comprovar experiência profissional na área técnica em empresa do mercado de seguros, num período mínimo de 05 (cinco) anos.

### INFORMAÇÕES GERAIS

Carga Horária: 60 (sessenta) horas  
 Período do Curso: 28/09 a 04/12/92  
 Período de Inscrição: 17/08 a 18/09/92

Material didático será fornecido pela FUNENSEG



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

São Paulo, 28 de agosto de 1992.

BOLETIM - 016/92

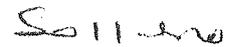
## RECADO

Marcilio Marques Moreira em uma conferência de 1973, lembrava que Bacon identificara conhecimento e poder. E poder, no nosso setor não é simplesmente ocupar melhor lugar no "ranking", mais realizar uma atividade produtiva e útil. A este fim, a colaboração que a SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO procura prestar às seguradoras desde sua fundação em 1953.

Parece claro que as companhias vão entrar em um período difícil nas suas operações com a liberação das tarifas e mais medidas do Plano Diretor. Mutatis mutandis, que se aplica a conclusão do discurso do Ministro da Economia na justa homenagem prestada a Rubens dos Santos Dias ao lhe ser outorgado o título do segurador do ano: "O bom comandante não escolhe o mar em que navega, mas de seus desafios busca estar a altura. As águas revoltas não nos devem intimidar. Devem antes redobrar nossa atenção, nossa firmeza para assegurar que chegaremos ao porto desejado: um Brasil mais moderno, mais justo e mais democrático".

Certo é que os balanços das seguradoras mostram continuar elas mais preocupadas com os lucros financeiros do que operacionais. E entendemos que é hora de se dedicarem com mais atenção à melhora de quadros pelo seu aperfeiçoamento. Neste objetivo podem contar com a colaboração da Sociedade e da FUNENSEG.

É de se registrar que um dos nossos ex-alunos, hoje chefe local do órgão da SUSEP, ao nos agradecer convite para seu comparecimento à entrega dos certificados de corretores de seguros, externou conceitos que entendemos enriquecedores deste RECADO pela seriedade de suas advertências. Quem avisa, amigo é.



**José Henrique Reis Cortez**

São Paulo, 27 de agosto de 1992.

Ilmº Sr.  
Dr. José Sollero Filho  
Diretor da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

Prezado Professor e Amigo :

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer e afirmar o quanto sinto-me honrado pelo convite para participar, enquanto Chefe do Departamento Regional da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, da solenidade de entrega dos Certificados de Habilitação de Corretores de Seguros, a ser realizada no dia 31 de agosto de 1992, às 19:00 horas.

Entretanto, neste mesmo dia e hora, estarei participando do 2º Curso de Análise Financeira das Operações de Seguros, promovido pela S.B.C.S. .

Lamento não poder estar presente à solenidade, mas quero que o Sr. compreenda de que não posso, enquanto aluno, ser menos responsável do que sempre exigi enquanto professor.

Em segundo lugar, gostaria de pedir ao querido Mestre que me representasse na solenidade, tanto como representante da SUSEP, como meu representante pessoal.

O mercado de seguros nacional passa por um momento de grandes e intensas modificações, das quais a desregulação e o regime de liberdade tarifária são grandes destaques.

Os Corretores de Seguros e não apenas eles, devem compreender as grandes responsabilidades que terão no exercício de sua profissão, neste novo e moderno mercado de seguros.

**Cortez, José Henrique Reis**

**José Henrique Reis Cortez**

FLS. 02

Mais do que nunca, os profissionais do mercado devem compreender que em regime de liberdade tarifária serão exigidos níveis cada vez mais altos de qualidade na prestação dos serviços.

A qualificação profissional será o fator principal de diferenciação e de vantagem competitiva neste futuro próximo. Aqueles que não estiverem qualificados para prestarem seus serviços com elevado grau de qualidade, de competência, de excelência de atendimento e com baixos custos, certamente ficarão pelo caminho.

Fiquei extremamente preocupado ao constatar que apenas 14 pessoas inscreveram-se no Curso de Análise Financeira das Operações de Seguros, sendo apenas 2 Corretores de Seguros. A capacidade e a competência do Prof. Walter Lazari são amplamente reconhecidas no mercado.

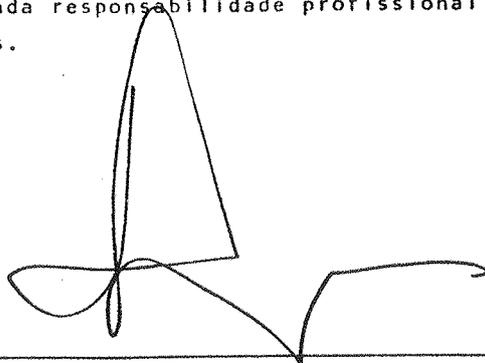
Idem quanto ao Curso de Marketing de Seguros, com apenas 7 participantes, apesar de ministrado pelo Prof. Marcelo Rocha Azevedo.

Considero este desinteresse como pouco adequado ao nosso atual ambiente de mudanças .

O Sr., como meu professor, conhece as minhas opiniões e preocupações, tantas foram as vezes que o discípulo recorreu ao aconselhamento do Mestre.

Gostaria, portanto, que o Sr. ao representar-me, transmitisse as minhas opiniões e perspectivas, que tão bem conhece, a esta nova turma de profissionais a entrar no mercado de seguros, com a importante e destacada responsabilidade profissional que cabe ao Corretor de Seguros.

Um grande abraço,



**Cortez, José Henrique Reis**



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**

CURSOS - Inscrições em Aberto

CURSOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	INÍCIO PREVISTO	CUSTOS		OBSERVAÇÕES
				SÓCIOS	NÃO SÓCIOS	
<b>INTENSIVOS</b>						
* INCENDIO	21	15/08 a 11/09	SETEMBRO	CR\$ 330.000,00	CR\$ 410.000,00	Os Cursos Intensivos possibilitam a aquisição de conhecimentos básicos, fundamentais, a operação nas respectivas carteiras.
* INCENDIO CONDOMINIO	21	15/08 a 11/09	SETEMBRO	CR\$ 330.000,00	CR\$ 410.000,00	
* INCENDIO: TAX./PAR./DESCONTOS	27	15/08 a 11/09	SETEMBRO	CR\$ 510.000,00	CR\$ 630.000,00	
* RESSEGURO INCENDIO	15	15/08 a 11/09	SETEMBRO	CR\$ 312.000,00	CR\$ 390.000,00	
* AUTOMÓVEIS	21	15/08 a 11/09	SETEMBRO	CR\$ 330.000,00	CR\$ 410.000,00	
* LUCROS CESSANTES	21	15/08 a 11/09	SETEMBRO	CR\$ 330.000,00	CR\$ 410.000,00	
* RISCOS E RAMOS DIVERSOS	21	15/08 a 11/09	SETEMBRO	CR\$ 330.000,00	CR\$ 410.000,00	
* PESSOAS	45	15/08 a 11/09	SETEMBRO	CR\$ 794.000,00	CR\$ 990.000,00	
<b>TÉCNICO</b>						
* SEGURO DE TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	108	Até 09/09	14/09	CR\$ 800.000,00	CR\$ 1.000.000,00	Os Cursos Técnicos possibilitam a aquisição de conhecimentos específicos, visando qualificar o profissional que opera nos respectivos ramos de seguros.
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>						
* INSPEÇÃO E REGULAÇÃO DE SINISTROS DO RAMO INCENDIO	96	Até 15/09	21/09	CR\$ 695.000,00	CR\$ 868.750,00	Os Cursos de Especialização visam desenvolver habilidades fundamentais, que irão aperfeiçoar a qualificação técnica dos profissionais de seguros.
<b>INICIAÇÃO</b>						
* CURSO BÁSICO DE SEGUROS	134	01/09 a 30/09	05/10	CR\$ 880.000,00	CR\$ 1.100.000,00	Possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos sobre seguros, visando uma formação introdutória técnica para os diferentes ramos de seguros.
<b>PROGRAMA</b>						
* O ATENDIMENTO COM QUALIDADE	15	15/08 a 11/09	SETEMBRO	CR\$ 430.000,00	CR\$ 530.000,00	Treinar os participantes a desenvolver uma conduta eficaz e proativa no atendimento ao cliente.
<b>CORRETOR</b>						
* CURSO PREPARATÓRIO / CORRETOR	308	Conforme Opção Modular (Vide Verso)				O Curso Preparatório, conforme Resolução CNSP nº 029/89, tem como objetivo preparar os candidatos para o Exame de Corretor de Seguros.

\* CUSTOS VÁLIDOS ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PREVISTO NESTE QUADRO



# SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

## PROGRAMA MODULAR

### MÓDULO 01

- \* Matemática 20 hs
- \* Contabilidade 20 hs
- \* Direito e Leg. do Seguro 20 hs
- \* Teoria Geral do Seguro 20 hs

Custo - Sócios : CR\$ 552.000,00  
Não Sócios: CR\$ 690.000,00  
Início Em andamento

### MÓDULO 02

- \* Auto/RCP-V/APP 24 hs
- \* Responsabilidade Civil Geral 24 hs

Custo - Sócios : CR\$ 576.000,00  
Não Sócios: CR\$ 720.000,00  
Início 31/08/92

### MÓDULO 03

- \* Incêndio 22 hs
- \* Riscos de Engenharia 16 hs
- \* Lucros Cessantes 16 hs
- \* Seguro Habitacional 02 hs

Custo - Sócios : CR\$ 640.000,00  
Não Sócios: CR\$ 798.000,00  
Início 21/09/92

### MÓDULO 04

- \* Transportes Nacs. e Ints. 40 hs
- \* Seguro Crédito 02 hs
- \* Seguro Aeronáutico 02 hs
- \* Cascos Marítimos 02 hs
- \* Seguro Rural 02 hs

Custo - Sócios : CR\$ 798.000,00  
Não Sócios: CR\$ 998.000,00  
Início 13/10/92

### MÓDULO 05

- \* Seguro Pessoas VI/VG/APC 32 hs
- \* Riscos e Ramos Diversos 20 hs
- \* Previdência Privada 02 hs
- \* Seguro Saúde 02 hs

Custo - Sócios : CR\$ 606.000,00  
Não Sócios: CR\$ 758.000,00  
Início 03/11/92

### MÓDULO 06

- \* Legislação e Org. Profissional 10 hs
- \* Técnicas de Venda 10 hs

Custo - Sócios : CR\$ 250.000,00  
Não Sócios: CR\$ 310.000,00  
Início 30/11/92

### OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1 - Todos os Cursos obedecem a uma metodologia própria e os candidatos devem atender os Pré-requisitos estabelecidos para inscrição.
- 2 - Maiores informações poderão ser obtidas no Centro de Ensino da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO.

Centro de Ensino: Rua São Vicente, 181 - CEP 01314-010 - SP  
Tels.: (011) 35-3140 e 35-3149 - Fax: (011) 36-5175 (SP)

**FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS**  
**V EXAME PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS**

Efetuar o depósito nos Bancos Abaixo discriminados, de acordo com a opção de pagamento escolhido, em favor da Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Bradesco	Cinelândia nº 3176-3	68383-3
Bamerindus	Av. Rio Branco nº 0898	04452-94

**IMPORTANTE:** O depósito em cheque deverá ser do próprio candidato, tendo especificado no verso, em letra de imprensa: nome completo, CPF e V Exame Para Habilitação de Corretores de Seguros.

O comprovante original do depósito bancário e o respectivo canhoto, taxa única ou 1ª parcela, deverão ser anexados à Ficha de Inscrição no ato da mesma.

O outro canhoto (2ª parcela) será enviado pelo candidato diretamente à FUNENSEG/RJ, juntamente com o comprovante original do depósito bancário imediatamente após o pagamento.

**DOCUMENTOS (Novas Inscrições)**

- Os interessados, no ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:
- I - comprovante de depósito;
  - II - dois (2) retratos 3x4, recentes;
  - III - xerox simples da Carteira de Identidade e CPF, acompanhada das originais;
  - IV - comprovante original de escolaridade (1º grau completo), acompanhado da respectiva fotocópia simples.

**OBS:** Idade mínima para prestar o exame: 21 anos (exceto os casos previstos em lei).

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO está realizando em São Paulo "cursinho" intensivo para preparação dos candidatos ao referido exame.

**FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS**  
**V EXAME PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS**

▶ **PERÍODO DO EXAME:**

(Dependentes) - 09 a 14 de novembro de 1992

( Novos ) - 07 a 12 de dezembro de 1992

▶ **INSCRIÇÕES: (Novos e Dependentes)**

01 a 30 de setembro de 1992

▶ **TAXA DE INSCRIÇÃO:**

SITUAÇÃO		NÚMERO DE TRDA
1 Dependência	1	9.200
2 Dependências	1	12.800
3 Dependências	1	16.560
4 Dependências	1	20.240
5 Dependências	1	23.920
6 Dependências	1	27.600
Novos	1	27.600

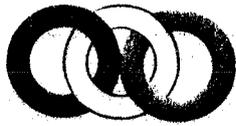
▶ **OPÇÃO DE PAGAMENTO:**

Parcela única - no ato da inscrição

ou:

1ª parcela - no ato da inscrição

2ª parcela - até 30/10/92



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS DE SEGURO

**LIBERAÇÃO DE TARIFAS E O RUMO DA FENASEG  
SERÃO DEBATIDOS EM CONJUNTO PELO MERCADO**

O MERCADO DE SEGUROS JÁ ESTA TRABALHANDO SOB AS DETERMINAÇÕES DO PLANO DIRETOR DO SISTEMA DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, O QUAL TEVE A APROVAÇÃO QUASE UNÂNIME DO PRÓPRIO SETOR.

PORÉM, EXISTEM MUDANÇAS QUE, MESMO JÁ TENDO SIDO APROVADAS, AINDA AGUARDAM ENTRAR EM VIGOR. É O CASO DA LIBERAÇÃO DE TARIFAS, QUE OCORRERÁ NO DIA 17 DE SETEMBRO, CONTANDO 60 DIAS CORRIDOS DA ASSINATURA DA PORTARIA, PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

PARA DEBATER A FORMA COMO AS EMPRESAS DE SEGUROS PASSARÃO A OPERAR, JOÃO ELÍSIO FERRAZ DE CAMPOS, PRESIDENTE DA FENASEG, ESTARÁ EM SÃO PAULO, NUM CONTATO DIRETO COM O MERCADO PAULISTA, ESCLARECENDO, INCLUSIVE, O RUMO DA FEDERAÇÃO, FRENTE AS NOVAS MODIFICAÇÕES CONSEQUENTES DO PLANO.

ESTE ENCONTRO, DENOMINADO "CAFÉ DE NEGÓCIOS", SERÁ PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS DE SEGURO (APTS), E ACONTECERÁ NO DIA 22 DE SETEMBRO PRÓXIMO, DAS 08H ÀS 10H, NO ESPORTE CLUBE PINHEIROS, À RUA TUCUMÃ, 142 - BAIRRO DE PINHEIROS, EM SÃO PAULO.

AS RESERVAS JÁ PODEM SER FEITAS NA SEDE DA APTS, PELOS TELEFONES (011) 229-6503 E (011) 227-4217. O PREÇO DA INSCRIÇÃO PARA ASSOCIADO DA APTS É DE Cr\$ 70 MIL. AS PESSOAS NÃO ASSOCIADAS PAGARÃO Cr\$ 140 MIL, CADA UMA. ESTES VALORES JÁ INCLUEM COFFEE BREAK.

AS VAGAS SÃO LIMITADAS.

Largo do Paissandu, nº 72 - 17º andar - Conjunto 1704 - Telefone: 229-6503 - Tel/Fax: 227-4217 - CEP 01034 - São Paulo



Comitê Organizador

## X SEMINÁRIO REGIONAL DE FIANÇAS São Paulo - Brasil

16 e 17 de novembro de 1992

### Domingo 15

Todo o dia Chegada e inscrição dos Participantes do Seminário.

### Segunda-feira - 16

- Manhã Chegada e inscrição dos Assistentes do Seminário.
- 14:30 hs. Sessão Solene de Abertura.  
Discurso do Presidente de Honra do Comitê Organizador do Seminário e Presidente Emérito da Associação Panamericana de Fianças, Sr. Octávio Cezar do Nascimento.  
Discurso do Presidente da Federação Nacional de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG, Dr. João Elísio Ferraz de Campos.  
Discurso do Presidente da Associação Panamericana de Fianças, Dr. Carlos Gustavo Krieger.  
Apresentação da Associação Panamericana de Fianças para observadores inscritos, pelo Secretário Permanente da Associação Panamericana de Fianças, Dr. Carlos Dupont.
- 15:30 hs. Pausa para café.
- 15:45 hs. Conferência: "Perfil e Estrutura do Seguro Garantia no Brasil", Dr. José Américo Peñon de Sá - Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB.
- 16:30 hs. Conferência: "Visão dos empresários quanto as necessidades das garantias nos contratos". Dr. Tibério Gadelha - Presidente do Sindicato Nacional da Construção e Dr. João Sá - Presidente da Associação dos Exportadores do Brasil.
- 17:15 hs. Participação do auditório.
- 18:00 hs. Encerramento dos trabalhos.
- 19:00 hs. Coquetel-buffet oferecido pela FENASEG.

.../.



Comitê Organizador

**X SEMINÁRIO REGIONAL DE FIANÇAS**  
**São Paulo - Brasil**

**16 e 17 de novembro de 1992**

**Terça-feira - 17**

09:00 hs.

Painel: "Simetria e Assimetria no Sistema de Garantias nos países do Mercosul"

Expositores:

Por Argentina: Dr. Agustin de Vedia - Presidente da Aseguradora de Cauçiones S.A.

Por Brasil: Dr. João Gilberto Possiede - Presidente da Parana Cia. de Seguros.

Por Paraguai: Dr. Jorge Ferreira - Gerente Geral da La Consolidada S.A. de Seguros y Reaseguros.

Por Uruguai: Dr.

10:30 hs.

Pausa para café.

10:45 hs.

"Experiência de outros mercados sobre a matéria"

Lic. Jorge Orozco Laine - Diretor Geral de Fianças Atlas S.A. do México.

11:30 hs.

Participação do auditório.

12:15 hs.

Pausa para almoço (almoço livre).

14:30 hs.

Conferências: "Fianças Diversas para os Mercados Comuns"

1) Garantias Aduaneiras

2) Garantias impositivas (diferimento de impostos - Litigiosas)

3) Pré-financiameto de Exportações

Expositores:

Dr. Anibal Lopes - Gerente de Administração de Riscos da Aseguradora de Créditos e Garantias - Argentina.

Dr. Jorge Nuñez - Gerente do Departamento de Fianças da Aseguradora de Cauçiones - Argentina

.../.

---

Av. São João, 313 - 6º e 7º andares - Tel. (011)223-7666 - Telex: (11)36860 - BR - Fax. (011)221-3745 - Endereço telegráfico: "SEGECAP" - São Paulo - SP



Comitê Organizador

**X SEMINÁRIO REGIONAL DE FIANÇAS**  
**São Paulo - Brasil**

**16 e 17 de novembro de 1992**

- 16:00 hs. Pausa para café.
- 16:15 hs. Participação do auditório.
- 17:00 hs. **Sessão Solene de Encerramento.**  
Discurso do Coordenador do Comitê Organizador.  
Discurso do Presidente da Associação Panamericana de Fianças.



Comitê Organizador

## X SEMINÁRIO REGIONAL DE FIANÇAS São Paulo - Brasil

16 e 17 de novembro de 1992

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Local do evento:** MAKSOUH PLAZA HOTEL (categoria 5 estrelas)

Localizado próximo a Avenida Paulista, importante região financeira de São Paulo.

**Taxas:** Membros associados.....US\$ 200,00  
Assistentes convidados.....US\$ 250,00  
Acompanhantes.....US\$ 100,00

**Custo de hospedagem:** Single/Doble...US\$ 170,00 - incluindo o café da manhã.

**Traje para cavalheiros:** Traje completo.

**Serviços de Transportes:** Haverá serviço de transporte em ônibus do aeroporto ao Hotel.

**Empresa aérea:** Recomendamos a utilização da Varig, pois a mesma permitirá fazer o "check-out" no próprio hotel.

**Viagens Complementares:** A Varig manterá no loby do hotel atendimento para viagens complementares às diversas regiões do Brasil (Rio, Cataratas do Iguaçu, Bahia, Recife e Manaus entre outras), onde os participantes obterão todas as informações de disponibilidades de vôos e hotéis.

**Temperatura:** Verão, variável de 20º a noite para 30º durante o dia.

### PROGRAMA PARA ACOMPANHANTES

**2ª feira - 16** City Tour e Shopping (Almoço livre).

**3ª feira - 17** Passeio Turístico

das 10:00 às 17:00 - Passeio de dia inteiro com destino ao balneário de Guarujá, com almoço típico.

---

Av. São João, 313 - 6º e 7º andares - Tel: (011)223-7886 - Telex: (11)36860 - BR - Fax: (011)221-3745 - Endereço telegráfico: "SEGECAP" - São Paulo - SP



# PROGRAMA DO III COBENI

26 a 28 de  
agosto de 1992

Centro de Convenção do  
São Paulo  
Mart Center - SP

Realização:

Cooperação Técnica:



IBS  
INSTITUTO  
BRASILEIRO  
DE SEGURANÇA



IPT  
INSTITUTO  
DE PESQUISAS  
TECNOLÓGICAS

26/08/92

09h30 - Abertura Solene

1º Tema: **PROBLEMÁTICA DO INCÊNDIO NO BRASIL**

10h10 - Ações necessárias para a redução de perdas em Incêndios - Engº Antônio Fernando Berto - Pesquisador do Agrupamento de Instalações e Segurança ao Fogo - Divisão de Construção Civil do Instituto de Pesquisa Tecnológicas - IPT

10h40 - Evolução da Área de Segurança contra Incêndio no Brasil - Cel. Orlando Secco - 1º Cel. da Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo e Ex-comandante do Corpo de Bombeiros PMESP

11h10 - Debates

11h30 - Intervalo para café

2º Tema: **NOVAS TÉCNICAS E PRODUTOS NA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

11h50 - Sistemas não pontuais de detecção de Incêndio Engº Wolfgang Leopold Bauer - Pesquisador do Agrupamento de Instalações e Segurança ao Fogo - Divisão de Construção Civil do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT

12h20 - A automação predial na engenharia de Incêndio - Engº Guilherme Gomes de Almeida - Gerente Técnico da TESIS - Tecnologia de Sistemas em Engenharias S.C. Ltda.

12h50 - Debates

13h10 - Intervalo para almoço

3º Tema: **LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

14h30 - Aprimoramentos da Legislação e da Fiscalização promovidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo - Ten.-Cel. Alfonso Gill - Comandante do 3º Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

15h00 - Controle da segurança do uso das edificações e seus equipamentos - Arqtº Ives de Freitas - Diretor do Departamento de Controle do Uso de Imóveis - Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de São Paulo

15h30 - Atuação do Ministério do Trabalho para garantir a Segurança Contra Incêndio nos locais de trabalho - Situação atual e perspectivas - Engº Jaques Sherique - Diretor do Departamento Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador - Ministério do Trabalho e da Administração

16h00 - Debates

16h20 - Intervalo para café

4º Tema: **PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE ALTO RISCO**

16h40 - Comparações entre os tipos de proteção de equipamentos e entre as técnicas para instalações elétricas em atmosferas explosivas - Engº Sérgio Rausch - Engenheiro Eletricista de Projeto da Unipor - Divisão Química e Presidente da CT-31 - ABNT/COBEI - Normalização de Equipamentos e Instalações Elétricas em Atmosferas Explosivas

17h10 - Nova concepção de base de distribuição e armazenagem de líquidos inflamáveis - Engº Celso Ricco - Gerente de Desenvolvimento da Diretoria de Operações da Shell Brasil S/A.

17h40 - A gestão da Segurança Contra Incêndio em atividades Industriais - Engº Eduardo Yojiro Koizumi - Chefe da Divisão de Segurança do Centro de Tecnologia Copersucar

18h10 - Debates

.. / .

27/08/92

**1º Tema: A QUESTÃO DA QUALIDADE NA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

- 9h30 - A importância do INMETRO para a melhoria da qualidade dos produtos relativos à Segurança Contra Incêndio - Engº Rosalvo Arkader - Chefe da Divisão de Certificação de Produtos do INMETRO
- 10h00 - Necessidades e exigências de grandes consumidores promovendo a melhoria da qualidade de produtos e sistemas na área de Segurança Contra Incêndio - Engº Ernesto Mendes Ferreira - Coordenadoria de Segurança Industrial - Superintendência de Meio Ambiente, Qualidade e Segurança Industrial da PETROBRÁS
- 10h30 - Programas da qualidade no segmento de Segurança Contra Incêndio - Engº Fernando Del Nero Landi - Coordenador dos Programas da Qualidade da TESIS - Tecnologia de Sistemas em Engenharia S.C. Ltda.
- 11h00 - Debates
- 11h20 - Intervalo para café

**2º Tema: ATUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES LIGADAS À ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

- 11h40 - Atuação do Comitê Brasileiro de Proteção Contra Incêndio - CB-24 da ABNT: Estágio atual e perspectivas - Engº Glória Santiago Marques Benazzi - Presidente do CB-24 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Coordenadora da Seção de Transporte de Produtos Perigosos do INMETRO
- 12h10 - Atuação do IPT na área de Segurança Contra Incêndio - Engº Adilson Lourenço Rocha - Chefe do Agrupamento de Instalação e Segurança ao Fogo - Divisão de Construção Civil do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT
- 12h40 - Debates
- 13h00 - Intervalo para almoço

**3º Tema: Caminhos do Seguro Incêndio no Brasil**

- 14h30 - A importância dos Sistemas de Proteção Contra Incêndio na Análise de Risco - Engº Antônio Alberto Bittencourt Argolo - Inspetor de Riscos do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB
- 15h00 - Posicionamento das seguradoras diante do novo Plano Diretor do Mercado de Seguros - Dr. Luiz Marques Leandro - Presidente da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro e Diretor da Trevo Seguradora S.A.
- 15h30 - Necessidades de avanços no Seguro Incêndio no Brasil - Dr. Luis López Vázquez - Presidente da Fundação Mapfre do Brasil e Diretor da Eleven Corretores de Seguros Ltda.
- 16h00 - Debates
- 16h20 - Intervalo para café

**4º Tema: NOVAS TÉCNICAS E PRODUTOS NA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

- 16h40 - Técnicas e produtos para proteção contra Incêndio de estruturas de aço - Engº Mauri Resende Vargas - Seção de Desenvolvimento do Uso de Aço da Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
- 17h10 - Pontes e vedadores corta-fogo de grandes dimensões - Bel. Steven Leroy Sorensen - Diretor da Diviflex Divisórias Ltda.
- 17h40 - Extintores de Incêndio de alta eficiência - Engº Waldir Pereira - Consultor
- 18h10 - Debates

28/08/92

**1º Tema: LEVANTAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS DE INCÊNDIO**

- 9h30 - Importância do levantamento e tratamento de dados de incêndio para a redução de perdas - Arqtº Rosária Ono - Pesquisadora do Agrupamento de Instalações e Segurança ao Fogo - Divisão de Construção Civil do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT
- 10h00 - A Investigação do Incêndio no âmbito do Corpo de Bombeiros - Ten.-Cel. Luís Antônio Tavares de Lacerda - Comandante do Centro de Investigação e Prevenção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
- 10h30 - Sistemática para o levantamento de perdas em incêndios do ponto de vista das companhias seguradoras - Engº Markus Willy Bender - Engenheiro de Prevenção de Perdas da Hannover Seguros S.A.
- 11h00 - Debates
- 11h20 - Intervalo para café

**2º Tema: ATUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES LIGADAS À ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

- 11h40 - Atuação da Associação Brasileira da Construção Metálica - ABCEM, na busca de solução para a proteção contra incêndio de estruturas de aço - Engº Ildony Hélio Bellei - Presidente do Grupo de Trabalho de Proteção contra Fogo na Construção com Aço da ABCEM e Gerente de Projetos da Fábrica de Estruturas Metálicas S.A. - FEM
- 12h10 - Atuação da Associação Brasileira de Instalações Prediais - ABIP, na área de segurança contra incêndio - Engº Isaac Moysés Zimelman - Presidente da Associação Brasileira de Instalações Prediais e Diretor da Zimelman Engenharia de Projetos S.C. Ltda.
- 12h40 - Debates
- 13h00 - Intervalo para almoço

**3º Tema: ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

- 14h30 - O arquiteto e a segurança contra incêndio - Prof. Dr. Titular Ualfrido Del Carlo - Professor Doutor Titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - USP
- 15h00 - O Engenheiro e a Segurança Contra Incêndio - Prof. Dr. Orestes Marraccini Gonçalves - Professor Doutor da Escola Politécnica de Engenharia da Universidade de São Paulo - USP
- 15h30 - Debates
- 15h50 - Café

**4º Tema: NOVAS TÉCNICAS E PRODUTOS NA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

- 16h10 - A importância do tempo de resposta para a efetividade do sistema de chuveiros automáticos para extinção de incêndio - Engº José Carlos Tomina - Pesquisador do Agrupamento de Instalação e Segurança ao Fogo - Divisão de Construção Civil do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT
- 16h40 - Sprinklers Early Suppression Fast Response: conceito, aplicações e restrições - Engº Fábio Magalhães - Engenheiro consultor da Factory Mutual International
- 17h10 - Tubulações plásticas em redes de chuveiros automáticos para extinção de incêndio - Engº Carlos Eduardo Stranch Albero - Diretor-Comercial da TCI - Tecnologia de Controle de Incêndios Ltda.
- 17h40 - Debates
- 18h00 - Conclusões do Congresso e Encerramento

.../.

## TEMARIO BASICO

• Atuação profissional e institucional na área de segurança contra incêndio • Ação do poder público frente ao problema do incêndio • Caminhos da normalização de segurança contra incêndio • A questão da qualidade na segurança contra incêndio • Avanços do seguro incêndio no Brasil • Novas técnicas e produtos na proteção contra incêndio.

## INFORMACOES

Data: 26 a 28 de agosto de 1992  
Local: São Paulo Mart Center - Rua Chico Pontes,  
1.500 - São Paulo - SP  
Horário: das 9h00 às 18h30.

## INSCRIÇÕES

O valor das inscrições é de Cr\$ 490.000,00. Preencha a ficha de inscrição e pague no Banco Itaú S.A.

## CERTIFICADOS

Serão fornecidos após sessão solene de encerramento.

## PROGRAMA

Será entregue junto à recepção, no dia 26 de agosto de 1992, junto com o material, a partir das 08h00.

## AGENCIA OFICIAL



NIKKEY TRAVEL SERVICE VIANDARA LTDA.  
MEMBER OF IATA

Preço de hospedagem e transporte aéreo em condições especiais. Ligação gratuita Fone 0800-111212.

## TRANSPORTADORA AEREA OFICIAL



Com desconto de 35%  
sobre o preço da passagem.

## SECRETARIA GERAL

**PAULIN**  
Eventos

Fone (011) 579-1489  
Telex 11 53668  
Fax (011) 577-4239

SÃO SUFICIENTES AS PROVISÕES TÉCNICAS DAS SEGURADORAS?

José Rubens Alonso \*

No início do ano passado o congressista americano John D. Dingell encaminhou ao Financial Accounting Standards Board (FASB), entidade encarregada de estabelecer os princípios contábeis nos EUA, uma série de questões relacionadas às práticas contábeis adotadas pelas companhias seguradoras. O questionamento ocorria no contexto de uma investigação quanto à adequação dos regulamentos sobre solvência de companhias de seguro e quanto à acuracidade de suas demonstrações financeiras. Essa investigação fora motivada pelo exame de quatro episódios de falências de grandes seguradoras e a constatação de que, dentre os problemas observados, havia em comum reservas inadequadas para a cobertura de riscos futuros.

Com efeito, a medição dos resultados das seguradoras é fortemente afetada pelos métodos de determinação das provisões técnicas, as quais são em síntese, produto do julgamento quanto às probabilidades de ocorrências futuras.

O ciclo operacional das seguradoras é prolongado. O resultado da apólice vendida hoje só é conhecido muito tempo depois, porque o período de cobertura é longo e a reclamação do sinistro pode surgir depois do final desse período. O preço da apólice é produto de uma série de fatores muitas vezes imponderáveis. Tudo isso implica em que, nesse ramo de atividades, a contabilidade enfrenta desafios muito complexos.

O Plano Contábil das Sociedades Seguradoras, atualmente em vigor no Brasil, foi implantado em 1988 pela SUSEP e representou um grande avanço em relação às práticas utilizadas até então. É bem verdade que a alteração dos conceitos contábeis básicos, a alta inflação e as sucessivas alterações nas regras con-

.../

tábeis gerais e na legislação comercial e fiscal tem prejudicado a manutenção de estatísticas confiáveis, baseadas em séries históricas homogêneas e, como se sabe, a experiência passada é (ou deveria ser) base importante para fixação de preços na indústria de seguros. Mas essa já é uma outra história.

Fixemo-nos no problema das provisões técnicas:

Estarão as seguradoras brasileiras preparadas para a sinistralidade futura?

Não obstante os avanços introduzidos pelo Plano Contábil de 1988, as práticas contábeis brasileiras estão um passo atrás das práticas internacionais no que concerne à formação de provisões técnicas.

A principal provisão constituída pelas seguradoras é a "Provisão de Prêmios não Ganhos".

O raciocínio básico que envolve essa provisão é que o prêmio é determinado levando-se em consideração uma expectativa de custos com sinistros para um dado grupo de apólices. Estando corretas as variáveis estimadas, a soma do prêmio não ganho daquele grupo de apólices representaria um valor adequado e suficiente para fazer face aos sinistros futuros. Mas é aí que os problemas começam:

- Na prática, os prêmios vêm sendo determinados levando-se em conta parâmetros técnicos gerais determinados pela autoridade reguladora e não levam em conta características peculiares a cada companhia que, de resto, ressentem-se da ausência de estatísticas de eventos passados que poderiam orientar a fixação de prêmios. Além disso, aspectos de natureza comercial têm cada vez maior peso na determinação dos prêmios.
- Também, os procedimentos que cada companhia adota na determinação dessa provisão e o mal resolvido problema da inflação tem impactado fortemente o valor dessa provisão. A comparação dos valores divulgados pelas seguradoras nos seus últimos balanços demonstra enorme dispersão de índices, revelando inconsistências de procedimentos e critérios.

De qualquer forma, o que ocorre quando o prêmio revela-se, ao final, insuficiente para a cobertura dos sinistros?

A esse respeito, vale a pena citar a seguinte passagem da resposta do FASP ao congressista Dingell:

"A companhia de seguro se expõe a um risco futuro não conhecido e não conhecível no momento da emissão da apólice. Os seguradores e os atuários podem estimar o nível de sinistralidade futuro com considerável habilidade, mas o custo real somente será conhecido com a passagem do tempo. A contabilidade lida com esse problema determinando que os prêmios recebidos sejam inicialmente registrados no passivo ("unearned premium"). A apólice pode revelar-se lucrativa ao final de sua vigência, mas não é possível ter certeza disso até que o tempo transcorra. O prêmio não ganho é o valor mínimo da obrigação reconhecida pelo segurador. Mas ocorre, por vezes, que os sinistros futuros estimados para um determinado grupo de apólices (quase toda mensuração em seguros leva em conta grupos de apólices ou riscos de condições similares) excede o saldo dos prêmios não ganhos. Por exemplo, a frequência e dimensão dos sinistros nos primeiros meses de vigência levam o segurador a concluir que os prêmios foram subestimados e, assim, a estimativa dos sinistros que ocorrerão no período remanescente de cobertura excede o saldo dos prêmios não ganhos. Nesse caso, ocorre uma insuficiência de prêmio ("premium deficiency"). Nesse caso é necessário registrar um passivo adicional."

O Plano Contábil de 1988 não prevê essa hipótese, como não prevê, também, a constituição de provisão para fazer face a sinistros já ocorridos mas ainda não avisados ("Provision for claims incurred but not reported - IBNR") adotada em quase todos os países que contam com um mercado segurador desenvolvido. A adoção dessa norma contará com uma dificuldade adicional, já que a IBNR é baseada principalmente na experiência histórica de cada companhia e, novamente, a ausência de registros históricos dificultará a implementação desse aprimoramento na contabilidade brasileira.

..!.

Outro aspecto peculiar diz respeito ao seguro de vida em grupo que, no Brasil, faz parte do grupo de ramos chamados de "Riscos Decorridos". Pressupõe-se que essas apólices são contratadas mensalmente e, segundo as regras do Plano de Contas, constitui-se uma provisão correspondente a 50% do prêmio mensal arrecadado. Na prática, esses são contratos estáveis que costumam durar muitos anos e envolvem um grupo estável de risco. Talvez deveriam estar sujeitos à constituição de provisões matemáticas calculadas por atuários, com base nas probabilidades de ocorrência dos eventos cobertos.

Em suma, a constituição de provisões técnicas adequadas é aspecto crítico na manutenção da solvabilidade do mercado segurador e na apuração de resultados adequados. A equalização das práticas brasileiras aos padrões internacionais é elemento essencial aos planos de abertura e metas traçadas no recém divulgado "Plano Diretor do Sistema de Seguros, Capitalização e Previdência Complementar".

\* O autor é sócio da KPMG Peat Marwick

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP 005-0289/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros) para Cr\$50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 17.07.92

PORTARIA Nº 96, DE 8 DE JULHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2478/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A, com sede na cidade de Curitiba-PR, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ ..... Cr\$ 133.206.000,00 (cento e trinta e três milhões e duzentos e seis mil cruzeiros) para Cr\$ 1.171.156.000,00 (um bilhão, cento e setenta e um milhões, cento e cinquenta e seis mil cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro e incorporação de bens imóveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de junho de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 17.07.92

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 001-01619/92, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da MUNDIAL SEGURADORA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$26.000.000.000,00 (vinte e seis bilhões de cruzeiros), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 27 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE JULHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001.1.604/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 3º do Estatuto Social da SEGURADORA OCEÂNICA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$2.423.300.649,06 (dois bilhões, quatrocentos e vinte e três milhões, trezentos mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e seis centavos) para Cr\$6.919.817.124,06 (seis bilhões, novecentos e dezenove milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e vinte e quatro cruzeiros e seis centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1992.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 17.07.92

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001.01.612/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da PRUDENTIAL-ATLÂNTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) para Cr\$11.100.000.000,00 (onze bilhões e cem milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 27 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 17.07.92

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001-1616/92, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da SKANDIA-BRADESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS, com sede na cidade de São Paulo-SP, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$2.300.000.000,00 (dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 29.000.000.000,00 (vinte e nove bilhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 17.07.92

# IRB vai permanecer nos EUA

ALBERTO SALINO

O Instituto de Resseguros do Brasil decidiu reativar a United Americas Insurance Company, subsidiária do IRB com sede em Nova Iorque, e a reestruturar o seu Escritório de Londres, como parte de uma política de internacionalização traçada pela estatal, que prevê, inclusive, a abertura de uma representação na região do Cone Sul, conforme revelou ontem o diretor de operações do IRB, Ivan da Mota Dantas.

Ivan Dantas disse que a decisão do IRB de manter-se nos mercados norte-americano e londrino, seguindo diretrizes de uma política externa, é a tentativa de inserir as indústrias de seguros e resseguros nacionais no inevitável processo de globalização da economia que se verifica hoje em escala mundial. "Seguro é uma atividade eminentemente internacionalizada", comentou, lembrando que os excedentes de riscos patrimoniais brasileiros já estão distribuídos atualmente entre 150 resseguradores de todo o mundo.

A internacionalização do seguro e do resseguro, segundo ele, proporciona fundamentalmente o crescimento. Ele entende que qualquer mercado fechado limita a evolução de sua capacidade técnica e econômica. Para o IRB, disse, a busca de receitas alternativas no mercado externo é fundamental porque o seu faturamento no mercado doméstico tende a se reduzir, em virtude do aumento da capacidade patrimonial das companhias seguradoras aliado a mudanças ocorridas no campo operacional com o surgimento de planos multirriscos, das

apólices nominadas e dos consórcios de cosseguros.

O IRB é hoje, técnica e economicamente, a maior e melhor empresa de resseguros da América Latina. O nosso objetivo é consolidá-lo nessa posição através de uma política externa desenvolvida de forma profissional e cautelosa. O IRB não vai atirar-se no mercado internacional de maneira irresponsável.

Nesse contexto de internacionalização, torna-se imprescindível, segundo explicou Ivan Dantas, a presença do IRB nos mercados norte-americano e londrino, que funcionará como importante ponto de apoio também para as empresas seguradoras nacionais. Ele lembrou que este ponto de apoio nos Estados Unidos é a Uaic (United Americas Insurance Company), que passará por

uma reforma estrutural. O Conselho de Administração da subsidiária do IRB em Nova Iorque reúne-se no próximo dia 3 de setembro para já examinar e aprovar o novo plano de trabalho da empresa.

"Nós entendemos que a iniciativa privada deve participar desse processo", disse, destacando que a internacionalização do mercado de seguros nacional, "que não pode e nem deve permanecer enclausurado", não é uma ambição, mas uma necessidade. Para Ivan Dantas, a experiência brasileira de internacionalização no passado, negativa porque resultou em grande prejuízo, deve servir de aprendizado, não de bloqueio. "A atividade de seguros e resseguros nacional tem competência, técnica e econômica, para disputar qualquer mercado do mun-

do", sustentou, assinalando que o Brasil pode buscar know-how nesses mercados e também vendê-lo.

Ivan Dantas disse ainda que a reativação da Uaic em Nova Iorque tem o objetivo de torná-la no mercado norte-americano numa alternativa à dependência que o Brasil tem do mercado de resseguro londrino. Como a Inglaterra é o maior pólo de resseguro do mundo, também é importante para o IRB, segundo ele, manter lá um ponto de apoio, que é o Escritório de Londres. "É necessário, contudo, redefinir o seu papel, traçar uma política de ação, metas e objetivos, cautelosa e responsável", prescreveu. "Para isso — completou —, estamos convocando o mercado nacional a participar da discussão junto com técnicos do IRB".

## Empresa foi colocada à venda

A United Americas Insurance Company (Uaic), que também controla uma empresa de prestação de serviço, está mativa há cerca de dois anos, como resultado de uma política que não a considerava imprescindível, na gestão de Luiz Quattroni, à frente do Instituto de Resseguros do Brasil. A proposta de Quattroni era a venda da Uaic, que não se efetivou.

Com a saída de Luiz Quattroni e a ida de José Américo Peón de Sá para o IRB, o quadro reverteu-se, ou seja, a manutenção da Uaic, e não a sua desativação, passou a ser considerada estratégica em um mercado que detém mais de 50% do faturamento gerado pela atividade de seguros no mundo: o norte-americano.

A Uaic possui hoje um

patrimônio líquido de US\$ 3,6 milhões. Com sede em Nova Iorque, ela tem autorização para operar em 18 unidades federativas dos Estados Unidos. Segundo Ivan da Mota Dantas, diretor de Operações do IRB, a empresa vai voltar a operar sem o aporte de novos recursos, "de forma prudente e responsável". Ele disse que qualquer eventual investimento futuro será feito depois de discutido com técnicos do mercado e para cumprir objetivos bem definidos.

Nessa fase inicial de reativação da Uaic, onde espera contar com a participação do mercado, Ivan Dantas explicou que, a empresa será utilizada como meio de colocação de riscos brasileiros no mercado internacional de

resseguro. A disputa de mercado virá em uma fase posterior. A Uaic, ainda no primeiro momento, segundo Ivan Dantas, pode desempenhar importante papel no apoio a empresas brasileiras com investimentos nos Estados Unidos, oferecendo-lhes proteção, e, consequentemente, pode estender esse apoio a parceiros latino-americanos.

Já o Escritório de Londres, cidade-sede do maior pólo de resseguro do mundo, está sem operar com a aceitação de novos negócios desde dezembro de 1982. Ivan Dantas disse que este ponto de apoio terá o seu papel redefinido, "de forma muito cautelosa", um trabalho para o qual espera contar com a participação do mercado

## Responsabilidade com mãos vazias

LUIZ MENDONÇA

O automóvel, nos seus primórdios, era um veículo pachorrento. Velocidade baixa, atributo oriundo de limitações mecânicas, era também imposição de estradas precárias, então de terra.

Não é fácil às gerações de hoje imaginá-lo, naquela época distante, um perigo para a incolumidade pública. Entretanto, essa já era então a sua fama, não por superstição, mas pela evidência dos fatos: o crescente acervo de acidentes em seu rastro. Não foi à toa que a Dinamarca tomou em 1903 a decisão pioneira de instituir seguro obrigatório para danos a terceiros.

Aquele era um seguro de responsabilidade civil, esta na configuração clássica da teoria da culpa, teoria que se manteve funcional enquanto não havia grandes obstáculos à tarefa, pericial e judicial, de apurar culpa e de fazer o culpado responder pelas consequências do acidente.

Mas o tempo mudou. Com o crescimento demográfico vieram as grandes cidades e até as megápolis; com a linha de montagem veio a produção de automóveis em grande escala. Resultado: grandes cidades, grandes frotas de veículos, trânsito perigoso porque insubmisso a disciplina rígida. Além do mais, o automóvel, esse bôldo moderno que faz seus remotos ancestrais parecerem tartarugas, passou a contar com pistas de asfalto para a prática da alta velocidade. E assim, ele pôde levar ainda mais longe a fama inicial de adversário da incolumidade pública: conseguiu ultrapassar as guerras deste século, em morticínio.

Com essa profunda mudança de condições essenciais, a circulação automobilística atingiu complexidade que tornou impróprio, obsoleto, o paradigma da culpa na caracterização de responsabilidade pelos acidentes. E para agravar esse quadro a Justiça, cada vez mais lenta e mais onerosa, ficou também cada vez mais inacessível à grande massa dos prejudicados pelos acidentes.

Analisada a infortunistica do trânsito, no conjunto em vez de no detalhe, a conclusão é que o modelo clássico da responsabilidade civil virou autêntica "loteria da culpa". Os proprietários de veículos reproduzem, na distribuição da frota nacional, a pirâmide

econômica da distribuição da renda; poucos são os abastados. Portanto, quem tenha o azar de ser vítima de acidente, que seja ao menos sorteado pelas circunstâncias: culpa evidente, fácil de provar; responsável pelo dano, alguém que esteja mais para o vértice da pirâmide de rendas.

Para corrigir os efeitos perniciosos dessa loteria, passou a ser aplicada ao trânsito, em crescente número de países, a teoria do risco ou da responsabilidade objetiva (o no-fault dos povos de língua inglesa), abolindo-se a figura da culpa, mas tão só no seguro obrigatório. Este, dentro de limites apropriados, abrange e ampara as grandes camadas sociais de menor renda. Os de melhor posição econômica, prejudicados pelas consequências da culpa alheia, podem valer-se dos direitos inerentes à responsabilidade civil clássica, buscando do culpado a reparação dos prejuízos excedentes aos limites do seguro obrigatório.

Essa é a fórmula moderna (também adotada no Brasil) para ajustar à circulação automobilística o princípio inarredável da responsabilidade civil. Não há para isso fórmula ideal nem mágica. Mas essa pelo menos é a única funcional, nas condições contemporâneas do trânsito de veículos.

Aqui no Brasil está agora recebendo retoques um anteprojeto de Código que pretende maior disciplina no trânsito. O pressuposto é que servirá a esse objetivo um regime repressivo mais severo nas sanções. O temor destas infundiria mais responsabilidade no volante e mais respeito à incolumidade pública.

Em sentido contrário ao dessa idéia tem curso no Congresso Nacional, todavia, projetos-de-lei com o propósito de sepultar o instituto do seguro obrigatório. Seria isso uma trombada frontal com o pensamento jurídico que modela a legislação mundial.

Extinta a obrigação do seguro, qual seria o instrumento de garantia da responsabilidade? Mais disciplina e mais responsabilidade levam à iniciativa de reforma do atual Código de Trânsito. No entanto, o mais disciplinado e responsável dos motoristas ainda assim não ficará imunizado contra acidentes. E se ele não tiver condição financeira (caso de uma grande legião), nem seguro, não será de muita valia o seu senso de responsabilidade. De mãos vazias, deixará a vítima na mão.

[ ] N. da R.: A pedido do autor, estamos republicando este artigo por ter saído na edição passada desta página com supressões

JORNAL DO COMMERCIO

14.08.92

# Seguro obrigatório em Condomínio

**Isaldo Vieira de Mello**  
Advogado e Conselheiro Nato da ABADI

*"Quando os malvados, meus adversários e meus inimigos, investiram contra mim para comerem minhas carnes, tropeçaram e caíram." (Davi — Salmo 27, V. 2)*

**C**onstitui pedra angular de um Condomínio, seja ele residencial ou comercial, o Seguro contra riscos de Incêndio, fato que, por economia, muitos Síndicos o fazem com valores de reposição abaixo do que racionalmente devem proceder. É muito comum a anotação de reclamações quanto ao custo do Seguro sob a alegação de que o rateio está alto, pressupondo o reclamante que, jamais, haverá um Sinistro em seu prédio.

Ledo engano, porque, vivendo em comunidade, deparamo-nos com pessoas zelosas e responsáveis ao lado de outras desligadas das obrigações condominiais, destacando-se, entre elas, o Seguro do Edifício. Quantos ferros de engomar já não causaram incêndios de funestas conseqüências! Quantos aparelhos de ar condicionado, por falta de manutenção proporcionaram tragédias iguais ou piores do que a do sempre lembrado edifício "Andorinha", protagonista de tantas mortes e traumas naqueles que conseguiram sobreviver!

Este intróito vem a propósito de um fato que merece ser comentado

como alerta aos Síndicos que se deixam levar por imposições de Condomínio componentes de Edifício Comercial, onde por terem um número considerável de salas desejam impor condições para realização do Seguro de Incêndio, como por exemplo, contratá-lo independentemente do todo do prédio, como se suas unidades formassem compartimento estanque, independente, assim, das demais unidades e de todas as partes comuns, tais como corredores, hall de elevadores, elevadores, bombas, sistema elétrico, lixeiras, compactador de lixo, etc.

Isto, evidentemente, vem ferir o Artigo 13 da Lei n. 4591/64 (Lei do Condomínio), que aqui se transcreve: "Artigo 13. Proceder-se-á ao seguro da edificação ou do conjunto de edificações, neste caso discriminadamente, abrangendo todas as unidades autônomas e partes comuns contra incêndio ou outro sinistro que cause destruição no todo ou em parte, computando-se o prêmio nas despesas ordinárias do Condomínio".

Ora, o Síndico responde civil e criminalmente pelo Seguro mal feito, na maioria das vezes para atender certas imposições dos comunistas. Isto não deve acontecer. Ele tem que, ao contratar o Seguro, levar em conta que é o *banqueiro* da diferença entre o valor segurado e o de reposição. Portanto, ao estudar as propostas apresentadas deve raciocinar bem lembrado que o barato

sairá caro amanhã. Estarão presentes nessa oportunidade a idoneidade da Companhia Seguradora e, principalmente, os valores nele questionados.

O Síndico não deve intimidar-se com pressões de Condôminos detentores de várias unidades ou de andares inteiros, que, muitas vezes, permanecem fechados para especulação imobiliária. Dai porque desejam pagar menos no rateio porque deles não auferem nenhuma renda.

Essas intimidações constituem um alçapão para amanhã, em caso de sinistro, colocarem o Síndico na Cadeia. Este é o jogo capitalista do latifundiário que só pensa nele, porque o seu deus é o dinheiro, não poupando aquele que de uma forma ou de outra zela pelo seu patrimônio.

O Seguro de Incêndio, como diz o próprio Artigo 13 da Lei n. 4591/64, tem que abranger todas as unidades e partes comuns do Edifício, podendo o questionante aos números do prêmio suplementário no que diz respeito, tão somente, às suas unidades, desde que não ultrapasse o real valor de reposição.

Ao contrário estará praticando crime e não podendo se ressarcir de eventuais prejuízos se for verificada a sua fraude. Que os srs. Síndicos reflitam sobre o assunto aqui tratado e procedam de acordo com suas prerrogativas de representantes legais do Condomínio.

JORNAL DO COMMERCIO

14.08.92

# Cavaqueando... "O Seguro de transportes no comércio exterior" -- IX

LUIZ LACROIX LEIVAS\*

Damos continuidade à transcrição da Palestra do Assessor da Divisão de Transportes do IRB, Dr. CIRILO DE ARAUJO, proferida em 29 de junho último, em Reunião promovida pela ADUANEIRAS CORRETORA DE SEGUROS em conjunto com a APTS.

Pretendemos concluir essa transcrição em mais dois ou três capítulos, quando então passaremos a estudar algumas importantes decisões que foram divulgadas na área do Seguro. Ao mesmo tempo, vamos extinguir a denominação que há algum tempo vem encimando esta coluna. Prosseguindo:

"A CLÁUSULA DE PROTEÇÃO AO EXPORTADOR (CONTINGÊNCIA) é uma cobertura oferecida pelo Segurador para proteger o exportador contra o importador nas situações em que este é o responsável pela contratação do Seguro de Transportes Internacional e não o faz ou o contrata com cobertura insuficiente e, por encontrar as mercadorias danificadas durante o transporte recu-

sa-se a efetuar o pagamento ao exportador pela compra das mesmas.

É um seguro que não pode ser dado a conhecer ao importador, pois, se isto acontecer, a Seguradora ficará liberada do pagamento da indenização. Por ser um seguro a segundo risco, a taxa corresponde à metade daquela prevista para o Transporte Internacional da mercadoria objeto da exportação e é operacionalizado no termos da Cláusula a seguir: "CLÁUSULA DE PROTEÇÃO AO EXPORTADOR" (CONTINGÊNCIA):

1. OBJETO DO SEGURO - As mercadorias descritas - na apólice, vendidas a crédito, pelo Segurado/Exportador, sob condição de venda em que não seja de sua responsabilidade a contratação do seguro de Transporte Internacional.
2. IMPORTÂNCIA SEGURADA - A importância segurada é o valor total da Fatura Comercial.
3. RISCOS COBERTOS - 3.1 - Este Seguro indenizará ao Segurado/Exportador, exclusivamente, os prejuízos resultantes de recusa definitiva do Comprador/Importador em pagar por mercadorias perdidas ou danificadas durante o percurso seguro, em consequência de risco coberto pelas garantias desta apólice.
- 3.2 -

Este seguro funcionará apenas em proteção aos interesses do Segurado/Exportador.

4. RISCOS NÃO COBERTOS - Além dos riscos excluídos previstos nas Condições Gerais e/ou Especiais da presente apólice, este seguro não cobre, em hipótese alguma, a recusa do pagamento em decorrência de insolvência do comprador/importador.
5. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE - O Segurado/Exportador não poderá, em qualquer hipótese, dar conhecimento da existência deste seguro a terceiros. A violação desta condição libera a Seguradora de todas as suas obrigações.
6. DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DO SINISTRO - A indenização a ser paga pela presente apólice fica condicionada à comprovação efetiva, através de documento hábil, de danos às mercadorias, ou de sua perda em consequência de risco coberto por esta apólice, bem como à comprovação da recusa definitiva de pagamento por parte do Comprador/Importador.
7. RESSARCIMENTO - Independentemente do fato de a Seguradora, pelo pagamento da indenização, ficar subrogada nos direitos do Segurado/Exportador contra o Comprador/Importador e terceiros, o Se-

gurado/Exportador permanece obrigado a tomar todas as medidas necessárias ao ressarcimento dos prejuízos havidos.

8. TAXAS - Pela cobertura prevista na presente Cláusula aplicar-se-á 50% (Cinquenta por cento) das taxas fixadas para o Seguro de Transportes das mercadorias seguradas.
9. OBRIGAÇÃO DO SEGURO/EXPORTADOR - O Segurado/Exportador obriga-se a averbar nesta apólice todas as suas exportações vendidas a crédito, sob condições de venda em que não seja de sua responsabilidade a contratação de seguro de transporte internacional, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade se tal condição não for cumprida pelo Segurado/Exportador." CONTINUA.

\*LUIZ LACROIX LEIVAS - Técnico e Corretor de Seguros, especializado no Ramo de Seguros de Transportes, membro da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro, da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e Diretor da ADUANEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA. (Rua da Consolação, 77 - 5º andar - Conjunto 51, São Paulo - SP. Fones: 259-3411 - R. 356 - FAX (011) 255-9190 - TELEX 011) 30256.

# Algumas facetas de um golpe sujo

LUIZ MENDONÇA

Semana passada, em todos os meios de comunicação, noticiário amplo sobre mais um caso internacional de fraude contra o seguro.

Um assassinato ocorrera no Rio de Janeiro, em fevereiro de 1991. A vítima, turista alemão em férias na cidade, tivera sua morte arquitetada por dois compatriotas que depois embolsaram polpuda indenização (500 mil marcos) de seguro de vida feito na Alemanha.

O morto era garçom em Munique. Na viagem fatal, "presente" do patrão, teve até cicerone, um seu compatriota residente em pequena cidade próxima do Rio. O cicerone, mandatário do crime de morte, pelo "serviço" prestado receberia o equivalente à metade da indenização de um seguro de vida, deste sendo beneficiário quem o fizera na Alemanha: o mandante do crime, patrão da vítima.

Tudo corra bem para os autores da trama. O cicerone, em depoimento à Polícia, havia declarado que ele e seu patrício, depois de um longo roteiro de bares e de bebidas, pararam numa estrada pela urgente necessidade de esvaziarem seus "tanques". Para isso, tomaram posição junto à mureta de proteção, à borda do precipício improvisado em mictório. Seu companheiro, no entanto, desequilibrou-se, rolando sobre a extensa encosta até cair no mar. A morte foi registrada como acidental, se bem que sob suspeita por causa da negativa, no laudo cadavérico, da existência de qualquer vestígio de bebida alcoólica no sangue do "acidentado". A indenização do seguro foi paga e o cicerone tornou-se sócio de uma fazenda (a Belavista), no município brasileiro de seu domicílio e residência.

Tudo no entanto só deu certo até o recente aparecimento de novo personagem, com frote sotaque ale-

mão, que no anonimato e por telefone denunciou o golpe à polícia carioca. Retomadas as investigações, logo surgiu importante testemunha: o patrício, e sócio do cicerone na fazenda Belavista, a quem este último se abriu, confessando a autoria do crime. A essa altura, através de contatos com a polícia alemã, soube-se que esse criminoso, em março do ano passado, tivera sua prisão decretada na Alemanha por outros crimes, inclusive o de homicídio; e que seu mandante, o patrão do garçom morto no Rio de Janeiro, estava preso na Bavária, acusado de contratar garçons solteiros, e sem parentes, para aplicar o golpe do seguro.

Diante de todo o noticiário sobre o caso, o leigo curioso e de olho crítico talvez se pergunte: pode alguém, em benefício próprio, fazer seguro sobre a vida de pessoa com a qual não tenha parentesco? A resposta é que pode, em determinadas condições.

O contrato de seguro é legítimo quando, observados outros requisitos, haja comprovado interesse segurável, de quem o contrata. Sem esse interesse, que é de natureza econômica, o contrato não tem fundamento, nem validade jurídica. O Código Civil Brasileiro, por exemplo, no caso de seguro sobre a vida de outrem, exige que o contratante justifique seu interesse pela preservação da vida do segurado. Isso quer dizer, em outras palavras, que em termos econômicos o que aproveita ao contratante do seguro é a sobrevivência do segurado; de tal modo que, falecendo o último, o primeiro sofrerá perda financeira compensável pela indenização do seguro. O oposto disso é caso do seguro feito com propósito golpista. O que aproveita ao contratante não é a sobrevivência do segurado, mas sua morte.

O requisito do interesse segurável é universal, na teoria como na prática do Direito do Seguro. Portanto, no caso do garçom morto a mando do patrão, este certamente terá convencido a seguradora de seu interesse na sobrevivência do empregado, tanto ao contratar o seguro como ao receber a indenização. Um interesse enorme, de 500 mil marcos (US\$ 375 mil)! Ou houve bobeira da seguradora, nos dois momentos?

JORNAL DO COMMERCIO

21.08.92

# Susep pretende submeter ao mercado novo plano de contas

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) vai colocar em audiência pública, nos próximos dias, o projeto do novo plano de contas das companhias seguradoras. Um grupo de trabalho da autarquia última a análise de uma proposta de projeto elaborado pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), através de sua Comissão de Assuntos Contábeis.

A conclusão desse estudo é que será submetido à audiência pública, em forma de circular. É certo que o novo plano englobará também, na busca de uma uniformização contábil, as contas referentes as operações de previdência privada aberta realizadas pelas empresas de seguros, o que não acontece hoje com o plano em vigor.

A última reformulação feita no plano de contas das seguradoras data de dezembro de 1988, através de Circular 27, que passou a vigorar a partir de janeiro do ano seguinte, modificando a Circular Susep nº 5, de 1979. A grande mudança na época, 1989, foi a implantação do "sistema de competência" nas demonstrações contábeis das seguradoras, antes registradas sob o regime de caixa.

Assim como o plano de contas das empresas seguradoras, a Susep também submeterá à audiência pública minuta de circular instituindo o Formulário de Informações Periódicas (FIP) dos corretores de seguros, pelo qual a autarquia vai acompanhar o desempenho operacional, econômico e financeiro do segmento da corre-

tagem.

■ Não foi dessa vez ainda que a nova tarifa do seguro de incêndio, riscos residenciais e comerciais, foi divulgada, conforme estava previsto para acontecer ao longo desta semana e foi noticiado na edição desta página na última sexta-feira. Ausente do Rio de Janeiro desde terça-feira, o superintendente da Susep, Walter José Barros Graneiro, que de Brasília viajou para Belém, Pará, onde participa de um congresso dos corretores de seguros, não assinou a circular instituindo a nova tarifa, aguardada desde o ano passado e que será a primeira tarifa referencial do mercado, depois da liberação dos preços dos seguros. Técnicos da Susep acreditam que a divulgação das novas condições do seguro de incêndio será feita semana que vem.

JORNAL DO COMMERCIO

21.08.92

# Fenaseg denuncia fraudes no seguro obrigatório

por Mara Luquet  
de São Paulo

A Federação Nacional de Seguros Privados (Fenaseg) identificou no Estado de Alagoas uma quadrilha que vem fraudando as indenizações do seguro obrigatório para automóveis (DPVAT). Em 35 casos investigados por uma empresa de auditoria contratada pela Fenaseg foram identificadas fraudes que somam um volume de indenizações próximo a Cr\$ 300 milhões.

Alfredo Del Bianco, membro do conselho administrador do seguro DPVAT da Fenaseg, diz que a auditoria feita em Alagoas será repetida em outros estados. Na avaliação do executivo, de 25 a 30% do total das indenizações feitas pelo DPVAT no País correspondem a fraudes. Só no último mês de maio, o volume de indenizações nesta carteira foi de US\$ 7,82 milhões, e no acumulado dos cinco primeiros meses do ano — dados mais recentes de que dispõe a Federação — o total de sinistros da carteira foi de US\$ 21,24 milhões.

A empresa contratada pela Fenaseg investigou por dois meses alguns processos de indenizações do seguro DPVAT em Alagoas. Segundo o relatório com a conclusão da auditoria, em todos os casos de fraude comprovada os envolvidos são escrivãos, de-



Alfredo Del Bianco

legados e médicos legistas.

Segundo a auditoria, Werner Leite de Assis, médico legista no município de Arapiraca, onde possui vários hospitais e uma casa funerária, é um dos principais envolvidos nas fraudes de DPVAT em Alagoas.

## LAUDOS FALSOS

As fraudes se constituem na montagem de processos reclamando indenizações do seguro obrigatório para automóveis com laudos falsos ou ocorrências policiais forjadas. Segundo um delegado do município de Girau do Ponciano, como consta na auditoria, por falta de vítima para justificar um processo de reclamação de seguro DPVAT "um delegado de polícia providenciou a morte de um preso

disponível na delegacia". O DPVAT — seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres que não trafeguem sobre trilhos — está limitado a indenizar vítimas de acidentes de trânsito. Essa regra, contudo, não vem sendo seguida em alguns estados, como observam as seguradoras.

No caso de Alagoas, foram identificados processos em que os laudos foram assinados por médicos legistas fantasmas.

No município de Arapiraca foi reclamada uma indenização para uma vítima de derrame cerebral, no município de Belém outro processo traz o nome de uma vítima que mora no Rio de Janeiro, e no município de Campo Alegre foi reclamada indenização para uma vítima de afogamento.

## INQUÉRITO

As indenizações são reclamadas para os parentes das vítimas, mas em geral não chegam ao seu destino, e ficam nas mãos dos próprios legistas, delegados ou escrivãos. Em Alagoas, foi instaurado um inquérito policial, que corre na Corregedoria Geral da Polícia Civil. A empresa de auditoria fez ainda uma representação contra o médico legista Werner Leite de Assis — que assina a maior parte dos laudos falsos — junto ao Conselho Regional de Medicina de Alagoas.

# Justiça obriga Bradesco a pagar indenização à viúva

**PORTO ALEGRE** — As seguradoras que firmam contratos sem submeter os segurados a exame médico assumem riscos. Por isso não podem se recusar, depois, a pagar a indenização mesmo nos casos de pessoas com doenças terminais. Esse foi o entendimento do segundo grupo de câmaras civis do Tribunal de Justiça, criando, assim, uma jurisprudência sobre o assunto no Rio Grande do Sul, ao dar vitória para a viúva Loriama Antunes de Aguiar.

A decisão obrigará o Top Clube Bradesco — junto com as seguradoras Boavista, Sul América Nacional e Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — a pagar uma indenização, em valor final ainda a ser calculado, para Loriama. O problema surgiu quando o marido de Loriama morreu em 1988, aos 39 anos, de leucemia mielóide aguda, curável só com transplante de medula óssea.

É que 14 dias antes de falecer, ele fez um seguro de vida em grupo, numa agência do Bradesco na cidade de Pelotas, quando obteve um empréstimo bancário. Convidado pela gerência, ele subscreveu o plano de seguro

e, no formulário, informou negativamente a questão se padecia de alguma molestia grave. Só que a seguradora não fez nenhum exame médico.

Quando a viúva foi cobrar o seguro, a empresa descobriu a causa da morte e alegou que ele já sabia do seu grave estado de saúde e não informou, ciente de que não conseguiria o seguro.

## AÇÃO

A viúva entrou, então, com uma ação de cobrança e depois de vitórias e derrotas das duas partes, o segundo grupo de câmaras civis definiu a questão em favor da viúva. O entendimento dos desembargadores, por quatro votos contra dois, foi de que as seguradoras se dispensaram de realizar os exames médicos e, dessa forma, assumiram "o risco de aderirem com pessoas com perspectivas de vida menos sólidas, como no caso concreto". Um dos votos favoráveis à viúva, do desembargador João Aymoré Costa, relata que "as normas do seguro em grupo, não previsto no Código Civil, se constituem numa verdadeira estipulação de regras jurídicas feitas no interesse exclusivo das seguradoras".

DIÁRIO POPULAR

25.08.92

## SEGURO DE TRANSPORTE

# CAVAQUEANDO... "O Seguro de Transportes no Comércio Exterior" - X (Conclusão)

LUIZ LACROIX LEIVAS \*

Estamos concluindo, hoje, a transcrição do texto da Palestra pronunciada em 29 de junho último, pelo Dr. CIRILO DE ARAUJO, Assessor da Divisão de Seguros Transportes do IRB, com a participação da Gerente da mesma Divisão Dra. AGLAÉ DE OLIVEIRA, em Reunião promovida pela ADUANEIRA CORRETORA DE SEGUROS em conjunto com a APTS.

A partir da próxima edição, estaremos cogitando de importantes providências adotadas no segmento do SEGURO, especialmente das relacionadas com o Ramo do Seguro de Transportes. Ao mesmo tempo, como anunciamos, vamos suprimir a denominação "CAVAQUEANDO" que nos últimos tempos vem titulando esta coluna.

"Os exportadores e importadores devem conhecer quais os valores que podem segurar a fim de que as possíveis perdas não venham comprometer o seu patrimônio por insuficiência de seguro. Nos seguros de importação, por exemplo, o importador pode segurar as seguintes verbas:

- 1) Valor FOB da mercadoria (Custo);
- 2) Valor integral do FRETE; 3) Valor correspondente a até 10% (dez por cento) sobre Custo + Frete a título de despesas; 4) Valor correspondente a até 10% (dez por cento) sobre Custo

+ Frete + Despesas, a título de Lucros Esperados, quando se tratar de mercadorias destinadas a comercialização e/ou industrialização; 5) Valor Integral dos Impostos de Importação (I.I.) e Sobre Produtos Industrializados (I.P.I.); 6) Valor Integral da Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha (T.O.R.M.B.); 7) Valor da parte do adicional ao frete para a renovação da Marinha Mercante que exceder aos 10% (dez por cento) previstos para verba de despesas. Este adicional ao frete é um dos itens que compõem a verba de despesas e somente o valor excedente aos 10% (dez por cento) dessa verba pode ser segurado em separado, ou seja, somam-se todas as despesas efetuadas com a importação (inclusive o prêmio do seguro), juntamente com o AFRMM e o que ultrapassar considerará-se como valor segurável a título de AFRMM. Nota: Não é permitida, em nenhuma hipótese, a inclusão de Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (I.C.M.S.) no Seguro de Transportes Internacionais.

Já nos Seguros de Exportação o exportador pode segurar o valor C.I.F. da mercadoria acrescido de um percentual de até 20% (vinte por cento) a título de despesas, desde que integralmente comprovadas, sendo considerado "cego", ou seja, sem comprovação, um limite de até 10% (dez por cento), não sendo admitido

qualquer outros acréscimos, inclusive a título de Lucros Esperados. A Cláusula que regula a importância segurada nos dois seguros (de importação e de exportação) limita a responsabilidade da seguradora à mesma responsabilidade do transportador aéreo estabelecida pela Convenção de Varsóvia se o Importador ou o Exportador não declarar "o valor da mercadoria para o transporte" no Comhecimento de Transporte Aéreo (A.W.B.). Para que seja revogada essa limitação o segurado deve incluir em suas apólices cláusula específica prevendo tal revogação mediante pagamento do prêmio adicional correspondente a 100% (sem por cento) da taxa de seguro. É importante, portanto, que o exportador ou o importador verifique se há vantagem ou não em deixar de declarar o valor da mercadoria para o transporte seja ou não por motivos sigilosos ou pelo fato de obter um frete mais barato. Somente um exame direto dos interessados poderá determinar qual a melhor opção.

Finalmente, a escolha pelos exportadores e importadores de uma boa Companhia de Navegação que tenha seus navios novos e classificadas em Sociedades Classificadoras reconhecidas internacionalmente, e a utilização de embalagens adequadas aos tipos de mercadorias que serão transportadas são fatores importan-

tes para terem taxas de seguros não tão elevadas quanto as daqueles que não têm os mesmos cuidados. Além do mais, a observância desses fatores contribui para garantir que as mercadorias sejam entregues aos destinatários da mesma forma que foram recebidas para transporte. Mas, se ocorrer qualquer imprevisto, os importadores e exportadores, contratando o seguro de forma adequada devem ficar tranquilos, pois procedendo de acordo com as instruções fornecidas por suas seguradoras e apresentando os documentos de compra e venda (Invoice), do transporte (Conhecimento), do Seguro (Certificado) e outros solicitados, estarão habilitados a receber o pagamento de indenização a que certamente farão jus.

Naquilo que depender do IRB, estaremos dispostos a atender com eficiência, agilidade e presteza para o pronto pagamento ao Segurado da indenização que lhe é devida." FIM.

\*LUIZ LACROIX LEIVAS - Técnico e Corretor de Seguros, especializado no Ramo de Seguros de Transportes, membro da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro, da Sociedade Brasileira de Ciências de Seguro, e Diretor da ADUANEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA. (Rua da Consolação, 77 - 5º andar - Conjunto 51 - São Paulo - SP - Fone: 259-3411 - Ramal 256 - FAX (011) 255-9190 - TELEX (011) 30256.

# Cidades

## Crescem furto e roubo de carros em São Paulo

*De janeiro a julho deste ano, 61.889 veículos foram roubados (5% a mais em um ano) e mais da metade desse total não foi encontrada*

RENATO LOMBARDI

Nos últimos 10 anos, dos quase 800 mil carros furtados e roubados em todo o Estado, 450 mil desapareceram nas mãos dos ladrões. Segundo a polícia, parte dos veículos foi levada para os desmanches e os demais estão rodando com documentos falsos na Capital. In-terior e outros Estados. Muitos foram trocados por cocaína no Paraguai e Bo-ívia.

A média diária de furto e roubo de carros em São Paulo é de 250. De 1º de janeiro a 31 de julho deste ano, os ladrões já levaram 61.889 veículos, enquanto no mesmo período de 1981 furtaram e roubaram 56.678. Este ano mais da metade não foi recuperada. As quadri-lhas se especializam e nem aparelhos de segurança impedem os roubos.

**Quadri-lhas** — O delegado Ricardo Afonso Rodrigues, da Delegacia de Furtos e

Roubos de Veículos, do Deic, reconhece o aumento desse tipo de crime, mas ressalva que a frota também aumentou. São Paulo tem hoje 8 milhões de veículos. A Capital continua sendo a mais visada pelos ladrões e os veículos roubados são o fúscos e a Brasília (ambos fora de linha), seguidos do Goi-ás, Kombi, Escort, Santana, Verona e Apollo.

O roubo de carros está se tornando uma indústria, principalmente no Rio,

São Paulo e Estados do Sul. As quadri-lhas vão se estruturando e atuam com um esquema bem montado. O encarrega-do de furtar o veículo é conhecido como **parader**. Não há alarme ou cortina combustível que o detenha. Do parader o veículo é entregue para o cavale, o que entrega o carro ao receptor.

O receptor da seqüência ao plane-jamento e leva o veículo para o **acai-**so, que adultera os números dos chas-sis. A penúltima etapa é a preparação

da documentação falsa. O **webeiro**, ape-lido do autor da documentação falsa, não vê o veículo, que fica com o recep-tador e é vendido. Para o delegado Ro-drigues, um grupo é composto em mé-dia por cinco a seis pessoas.

Na Capital um automóvel 0 km ou do ano e baixa quilometragem é vendido pelas quadri-lhas em média por Crs 10 milhões. Fora do País um Gol vale US\$ 3mil, um Verona ou Apollo, US\$ 7 mil e um caminhão, US\$ 16 mil.

# SUAS CONTAS

28 de agosto de 1992

**Bolsa SP**  
Índice Bovespa  
fechou de ontem  
em 33.235 pontos  
Alta de 0,88%

**Bolsa Rio**  
Índice  
fechou de ontem  
em 12.415 pontos  
Alta de 0,32%

**Dólar Black**  
fechou de ontem  
em Compra Cr\$ 2.490,00  
Venda Cr\$ 2.700,00  
Baixa de 0,95%

**Ouro**  
fechou de ontem  
em Cr\$ 50.000,00  
Alta de 1,07%

**CDB pré**  
fechou de ontem  
em 127,79% ao mês  
Alta de 0,15 ponto

**TND**

Dia	% diário	Acumulado (mês*) (fator para correção)	BTNF atualizado desde 4/2 (Cr\$)**
28/8	1,006986	1,20776370	2.838.8700
31/8	1,006986	1,21991561	2.867.4570

\*Até o dia anterior. \*\*BTN em 1/9/92: Cr\$2.896,3319. Fator desde 4/2 22,377605

**Poupança/FSTTS**

Dia	Rendimento Mensal Poupança	Mês	FGTS
25/8	23,3672	10/4	28,1341
26/8	24,6095	10/5	18,2213
27/8	25,8643	10/6	22,3273
28/8	26,9698	10/7	21,3153
1/9	23,8361	10/8	22,0777

**D.E.R.**

Libar. em	Fator de Correção	Libar. em	Fator de Correção
16/6	13,88975268	17/2	3,80648191
16/8	12,04336808	16/3	3,09039847
15/10	10,21622224	15/4	2,43571602
18/11	8,01426715	15/5	2,03949217
16/12	6,16816387	16/6	1,57880306
16/1	4,88812317	16/7	1,37496673

\*Mult. aplic. lib. pelo fator para obter valor de hoje

**INSS**

Pgto até 3/8 sem correção; correção pela Ufir até 7/8 para empresas e até 21/8 para pessoas físicas.

**Autônomos**

Filiação-tempo	Base (Cr\$)	Alíquota (%)	A pagar (Cr\$)
Até 1 ano	230.000,00	10	23.000,00
+ de 1 a 2 anos	426.388,49	10	42.536,85
+ de 2 a 3 anos	638.082,75	10	63.808,28
+ de 3 a 4 anos	850.736,99	20	170.147,40
+ de 4 a 6 anos	1.063.421,25	20	212.684,25
+ de 6 a 9 anos	1.276.105,51	20	255.221,10
+ de 9 a 12 anos	1.488.789,74	20	297.757,95
+ de 12 a 17 anos	1.701.474,00	20	340.294,80
+ de 17 a 22 anos	1.914.158,24	20	382.831,66
+ de 22 anos	2.126.842,49	20	425.368,50

**Empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso**

Salário de Contribuição (Cr\$)	Alíquota (%)
Até 638.082,75	8
De 638.082,76 até 1.063.421,25	9
De 1.063.421,26 até 2.126.842,49	10
Empregador	12

**Reajuste de Aluguéis**

**Residenciais (I\$N)**

Mês	Contratos antigos		Contratos novos (*)	
	Anual mult. por	Semestral mult. por	Anual mult. por	Semestral mult. por
julho	8,3607	3,4910	10,5862	3,4910
agosto	10,1165	3,5269	11,3709	3,5269

**Comerciais - Agosto**

Índice	Anual	Semestral	Quadrimestral	Trimestral
IGP/DI	10,6287	3,2304	2,1447	1,8093
IGP/M	10,5243	3,3764	2,1754	1,8138

\*Assinados ou repactuados a partir de 1º de fevereiro de 1991.

**Imposto de Renda**

Tabela oficial da Receita Federal para Cálculo do IR em agosto

Base de cálculo	Parcela a deduzir (Cr\$)	Alíquota (%)
Até 2.546.390,00	—	Isento
De 2.546.390,01 a 4.965.461,00	2.546.390,00	15
Acima de 4.965.461,00	3.514.018,00	25

Como calcular: Deduz do rendimento bruto Cr\$101.856,00 por dependente, a contribuição paga à Previdência na mês, pensão alimentar integral Cr\$ 2.546.390,00 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada que tenham 65 anos ou mais. Do resultado, que é a Base de Cálculo, subtraia a Parcela a Deduzir e aplique a alíquota respectiva, obtendo o valor a pagar.

**Dólar**

Dia/Mês	COMERCIAL		PARALELO		AGIO (%)
	Compra	Venda	Compra	Venda	
21/8	4.844,45	4.844,55	5.600	5.700	17,86
24/8	4.890,55	4.890,65	5.600	5.700	18,54
25/8	4.936,00	4.936,10	5.650	5.720	18,88
26/8	4.982,80	4.982,90	5.690	5.750	19,39
27/8	5.029,80*	5.029,90*	5.630	5.700	19,32

\*Cotações provisórias.

**Imóveis**

Índices de custos e financiamentos

Mês	Sinduscon* (%)	VLO** (Cr\$)	UPC*** (Cr\$)
Jun	8,36	20.628,93	15.368,43
Jul	24,50	24.971,32	26.987,30
Ago		30.887,03	26.987,30

(\*) Sind. da Const. Civil de São Paulo  
(\*\*) Valor para Limite Operacional do SFH.  
(\*\*\*) Unidade Padrão de Capital

**Câmbio Turismo**

Moeda	Compra*	Venda*
Dólar - EUA	5.410,000	5.560,000
Libra inglesa	10.598,870	11.087,040
Marco alemão	3.796,270	3.971,120
Franco suíço	4.244,310	4.439,800
Franco francês	1.114,036	1.165,348
lêve	42,7828	44,7324

(\*) Cotações de ontem do Banco do Brasil

**Inflação/TR\*/ISN\***

Índices	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Acum. no ano	Acum. 12 mes.
INPC - (IBGE)	21,62	20,84	24,50			186,80	805,95
IGP - (FGV)	20,70	18,54	22,45	21,42	21,69	309,74	962,87
IGPM - (FGV)	21,39	19,94	20,43	23,61	21,84	317,19	952,43
IPA - (FGV)	19,67	17,80	21,23	20,90	22,19	302,68	941,14
IPC - (FGV)	20,86	20,10	23,13	23,11	20,45	312,69	971,78
IPC - (FIPE)	21,74	22,73	22,53	22,45	21,10	315,48	968,67
ICV - (DIEESE)	24,50	19,75	22,36	22,03	23,57	333,67	974,80
TR - (BACEN)**	24,27	21,08	19,81	21,05	23,69	325,43	1016,56
ISN - (IBGE)	29,18	25,63	23,00	22,00	21,00	322,42	1037,09
POUPANÇA	24,89	21,69	20,41	21,66	24,31	340,56	1086,40

(\*) Em % ao mês. (\*\*) TR de agosto: 23,22%

**Valores de Referência**

Indicadores	Cr\$
Salário Mínimo - Agosto	230.000,00
Unid. Fisc. de Refer. (Ufir) - Agosto	2.546,39
Ufir diária - 28 de agosto	3.026,76
Unid. Fisc. Est.SP (Ufesp) - 28 de agosto	28.670,01
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Trimestral	110.065,00
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Agosto	134.762,00

Unidade Taximétrica (UT-SP) - Bandeirada: 4 UTs  
Táxi comum: Cr\$ 1.450,00 - Especial e Luxo: Cr\$ 2.175,00  
Telão de Zona Azul: Cr\$ 42.000,00  
IPTU/90 pgto em agosto: multiplique por 127,7472  
IPTU/91 pgto em agosto: multiplique por 18,8941  
IPTU/92 pgto em agosto: multiplique por 4,2284

**RESOLUÇÕES**

**DAS**

**COMISSÕES TÉCNICAS**

**\* \* \***

**ATAS E BENEFÍCIOS**

**TARIFÁRIOS**

## DEPARTAMENTO TÉCNICO

COMISSÃO TÉCNICA DE SINISTROS E PROTEÇÃO AO SEGURO

ATA DA 03 REUNIÃO ORDINARIA

DATA: 02 de Julho de 1992

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE:- DIB ASSAD CONTIM

SECRETARIO:- JOSÉ FERREIRA DAS NEVES

PARTICIPANTES:- Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINARIA - Lida e aprovada sem restrição.

1 - EXPEDIENTE:- Examinados e despachados os seguintes itens da pauta:- 1.1 -COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA: Registrar as ausências dos Srs. Edson Alvaro cordeiro e Jair José Novi na reunião de 02.07.92 (P.Especial).- 2 - PROJETO PRINSI: O Sr. Neto, Assessor de Tecnologia do Sindicato, compareceu a reunião para nos informar o andamento do projeto. Em resumo, o Sr. Neto informou que os testes já estão sendo feitos com quatro Cias. associadas. Nesse teste aconteceram algumas divergências que deverão ser sanadas nos próximos dias. No dia 03 do corrente haverá outro teste, agora na Porto Seguro. Na próxima reunião o Sr. Neto deverá apresentar o cronograma final para implementação do Projeto que será de grande valia para o mercado. 3 - PROJETO PRODESP - o Sr. Neto informou que continua contatando os responsáveis para a liberação das informações necessárias. Em breve também poderá ser colocado a disposição das associadas mais este serviço. - 4 - SUB COMISSÃO DE CUSTOS AUTOS - Por ser de grande interesse haverá no dia 15 do corrente para serem discutidos os custos atuais de reparação de veículos. Na próxima reunião da Comissão será apresentado resultado dessa discussão. - 5 - CADASTRO GERENTE DE SINISTROS - Continua o trabalho de cadastrar os gerentes de sinistros com intuito de estreitar o relacionamento da Comissão com as Associadas. Muitas seguradoras já responderam, mais ainda faltam algumas respostas. O Sr. Dib solicitará ao Sr. Roberto Luz o envio de novas correspondências às Cias faltantes. - 6 - PARTICIPACÃO - O Sr. Jair José Novi estava encarregado de apresentar algumas considerações sobre os cuidados a serem tomados na contratação do "SEGURO PACOTE". Entretanto o Sr. Jair não pode comparecer e essa apresentação foi prorrogada para o mês de setembro. Em agosto, conforme já definido o Sr. Angelo Roberto Rocha falará sobre o seguro de Transportes. - 7 - VISITAS:- Nesta reunião compareceu como convidado o Sr. Sebastião gerente de Sinistros da Boavista Itatiaia.- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. presidente às 12:00 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata.- São Paulo, 02 de julho de 1992 .....

.....JOSÉ FERREIRA DAS NEVES

Sindicato das Empresas de Seguros Privados  
e de Capitalização no Estado de São Paulo.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

## DEPARTAMENTO TECNICO

COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS DE RISCOS DIVERSOS, RCG,  
ROUBO/VIDROS

ATA DA 03 REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 28 de Julho de 1992

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE:- WILSON ROBERT CÂMARA

SECRETARIO:- ANGELO BRINO

PARTICIPANTES:- Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINARIA :- Lida e aprovada sem  
restrição.

1 - EXPEDIENTE:- Examinados e despachados os seguintes itens da pauta:- 1.1 -Registrar e justificar a ausência da Sra. Nadia Bonadiman Ferreira na reunião de 28.07.92, por motivo de férias.- 1.2 -Anotar resposta da Diretoria deste Sindicato informando que é de conhecimento da Fenaseg e do Conselho Nacional de Seguros Privados, solicitação de alteração na Tabela de Custo de Apólice. 3 - TÉCNICO: Foram discutidos os seguintes assuntos: 3.1 PRÊMIO MÍNIMO: Comparados os prêmios mínimos apresentados pelos integrantes desta Comissão, atualmente praticados pelas suas respectivas Companhias.- 3.2 - RCG: Apresentada pelo Sr. Presidente a DIREC-034/92, do IRB, cuja discussão ficou proposta para a próxima reunião. 3.3 - PROJETO DE TARIFA DE SEGURO INCÊNDIO PARA SEGUROS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO IRB : O assunto foi explanado pelo Sr. Gilberto Paixão de Campos, que abordou os pontos principais desse projeto de tarifa. 4 - PLANO DIRETOR DE SEGUROS: Debatidos os seguintes assuntos : 4.1 - Lido e comentado o Decreto nº 605, de 17.07.92, publicado do D.O.U em 20.07.92, que altera regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13.03.92, dando nova redação aos artigos 8º e 58 e inclui parágrafo único no art. 7º do Decreto nº 61.589, de 23.10.92. - 4.2 - CIRC.SUSEP nº 11 - Lida e comentada a inclusão de Cláusulas de franquia ou participação obrigatória nos contratos de seguros. - 4.3 - CIRC.SUSEP nº 13 - Lida e comentada a livre fixação dos prêmios para seguros do ramo automóvel. - 5 - PLANO DE METAS DA COMISSÃO : Ficou acordado que o Plano de Metas da Comissão será determinado depois de analisado o Plano Diretor do Sistema de Seguros, Capitalização e Previdência Complementar recentemente publicado.- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 12:00 horas, sendo lavrada por mim secretario a presente Ata.- São Paulo, 28 de julho de 1992 .....

.....ANGELO BRINO

*(Handwritten signatures)*

Sindicato das Empresas de Seguros Privados  
e de Capitalização no Estado de São Paulo.

SECRETARIO EXECUTIVO

## DEPARTAMENTO TÉCNICO

## COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

ATA DA 03 REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 10 DE JULHO DE 1992

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6 Andar - sede desta entidade

PRESIDENTE: MARCOS GOMES CASSARO

SECRETÁRIO: TÉRCIO LEMENHE DE OLIVEIRA

PARTICIPANTES:- Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA :- Lida e aprovada sem restrição.

1 - EXPEDIENTE:- Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1.1 -COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA:- Registrar as ausências dos Srs. Valter Hristov e Marcelo Xavier de Oliveira por motivo de férias na reunião de 10 de julho de 1992 (P.Especial). 1.2 - Seguiu-se amplo debate informal visando a posição desta Comissão Técnica e sua efetiva participação nos procedimentos do mercado segurador, em vista das próximas mudanças conseqüentes do novo "Plano Diretor".- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:00 horas sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 10 de Julho de 1992.

-----TÉRCIO LEMENHE DE OLIVEIRA.

Sindicato das Empresas de Seguros Privados  
e de Capitalização no Estado de São Paulo.

SECRETÁRIO EXECUTIVO



**RELACAO MENSAL DE DESCONTOS CONCEDIDOS - SEGURO INCENDIO**  
**CIRCULAR SUSEP - 006/92 - ITEM 5.4.1**

SEGURO	LOCAL	SISTEMA DE APARELHAMENTO
PLASTUNION INDUSTRIA DE PLASTICOS LIMITADA	R. JOAO PAULO I, 220 - CAIEIRAS - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
FRESINBRA INDUSTRIAL S/A	R. LAURIANO FERNANDES JR, 10 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
SACHS AUTOMOTIVE LTDA	R. ARNALDO MAGNICCARO, 521 - SAO PAULO - SP	HIDRANTES
INDUSTRIA FREIOS KNORR LTDA	AV. ENG. EUSEBIO STEVAUX, 873 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DO GRUPO RHODIA	R. GERTRUDES DE LIMA, 658 - CENTRO - STD. ANDRE	EXTINTORES
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DO GRUPO RHODIA	AV. JOANA ANGELICA, 717 - JD. BARCELONA - S.C DO SUL	HIDRANTES
FABRICA DE ACO PAULISTA LTDA - FACO II	AV. INDEPENDENCIA, 2500 - SOROCABA - SP	HIDRANTES
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	AV. HUBERTO DE CAMPOS, 3220 - RIBEIRAO PIRES-SP	EXTINTORES/HIDRANTES
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	AV. INDUSTRIAL, 3331 - SANTO ANDRE - SP	HIDRANTES/EXTINTORES
USINA SANTA LYDIA S/A	ROD. MARIO DONEGA, KM 2 - RIBEIRAO PRETO - SP	EXTINTORES
OXIGENIO DO BRASIL S/A	PCA. NANI JAFET, 44 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
OXIGENIO DO BRASIL S/A	AV. HUGO FUNAGALI, 50 - GUARULHOS - SP	EXTINTORES
OXIGENIO DO BRASIL S/A	R. DR. ARNALDO DE CARVALHO, 600 - CAMPINAS - SP	EXTINTORES
OXIGENIO DO BRASIL S/A	ESTR. SERTAOZINHO BARRINHO, S/N - SERTAOZINHO - SP	EXTINTORES
OXIGENIO DO BRASIL S/A	AV. PRES. WILSON, 5074 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
OXICAP INDUSTRIA DE GASES LTDA	ESTR. SONIA MARIA, 3111 - NAUA - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
NETAL LEVE S/A IND.	AV. 31 DE MARCO, 2000 - S.B DO CAMPO - SP	HIDRANTES/EXTINTORES
MANAH S/A	ESTR. ENG. PLINIO QUEIROZ, S/N - CUBATAO - SP	HIDRANTES
DAIDO DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA	AV. INDEPENDENCIA, 3300 - TAUBATE- SP	HIDRANTES
SHK DA AMAZONIA LTDA	ESTR. TORQUATO TAPAJOS, 5555 - MANAUS - AM	EXTINTORES

SDK ELETRICA E ELETRONICA LTDA	AV. IMPERIAL, 325 - - ATIBAIA - SP	EXTINTORES
BSI INDUSTRIAS MECANICAS S/A	AV. ANTONIO BARDELLA, 33250 - SOROCABA - SP	EXTINTORES
PELES POLO NORTE S/A	R. JOSE SANCHES MARIN, 680 - SUZANO - SP	EXTINTORES
FIACAO DE SEDA BRATAC S/A	R. GENERAL OSORIO, 700 - BASTOS - SP	EXTINTORES
RAVEL S/A COMERCIAL, INDUSTRIAL E IMPORTADORA	R. RIO DE JANEIRO, 151 - DIADENA - SP	EXTINTORES
TATENO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	AV. NATEO BEI, 2390/2394 E 2400 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
LENE ARMAZENS GERAIS LTDA	VIA ANHANGUERA, KM 106 - LENE - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	R. NOCA YORK, 245 - SAO PAULO - SP	HIDRANTES
PAPAIZ IND. E COM. LTDA	AV. PAPAIZ, 239 - DIADENA - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
LAMBRA PRODUTOS QUIMICOS AUXILIARES LTDA	ESTR. VASCONCELOS, 4900 - NOVA ODESSA - SP	EXTINTORES
LABORATORIO SINTOFARMA S/A	R. SERGIPE, 120 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
PARAMOUNT LANSUL S/A	AV. LUIZ PASTEUR, 100 - SAPUCAIA DO SUL - SP	EXTINTORES
PANAMBRA INDL. TEC. LTDA	R. DONDINGUES PAIVA, 224/240 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
SERRAS E FACAS BONFIO LTDA	AV. PAPAIZ, 159 - DIADENA - SP	EXTINTORES
ACOS VILLARES S/A	AV. DR. RAMOS DE AZEVEDO, 133 - USINA S.C DO SUL - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
COPA COMPANHIA DE PAPEIS	ESTR. ESTADUAL, SP 52, KM 7 - CRUZEIRO - SP	EXTINTORES
FABRICA DE BALAS SAO JOAO S/A	AV. PRES. KENNEDY, 754 - JD. OLIMPICO - RIO CLARO - SP	HIDRANTES
SADIA CONCORDIA S/A IND. E COM.	AV. ANAPA, 560 - VILA CAROLINA - BAURU - SP	HIDRANTES
CASA ANGLO BRASILEIRA S/A (CEASA IV)	R. HASSIB NORFARREJ, 809 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
NOINHO DA LAPA S/A (ATUAL SADIA CONCORDIA S/A IND. E COM)	AV. DR. ALDO LUPO, 730 - AMERICO BRASILIENSE - SP	HIDRANTES
NOFMANH DO BRASIL LTDA	AV. COENADOR SANT' ANNA, 634 - CAPAO REDONDO - SP	EXTINTORES
ALCAN ALUMINIO DO BRASIL S/A	AV. BURITIS, 1087 - PINDAMONHANGABA - SP	EXTINTORES/HIDRANTES

TOGA - IND. DE PAPEIS DE ARTE JOSE TSCHERKASSKY S/A	AV. MARIO HABERFELD, 555 - PQ. NOVO MUNDO - SP	HIDRANTES
UDO DO BRASIL MEDIDORES LTDA	AV. SENADOR SCHINDLING, 155 - GUARULHOS - SP	HIDRANTES
KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S/A	ESTR. DE CASA GRANDE, KM 59 - MOGI DAS CRUZES - SP	HIDRANTES
ATHA S/A	R. DO CURTUME, 434 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
BOUQUET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV. SANTA MARINA, 780 - SAO PAULO - SP	HIDRANTES
ARNO S/A (FABRICA 3)	R. CEL. DOMINGOS FERREIRA, 375 - IPIRANGA - SP	EXTINTORES
CIA INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTICIAS - CICA	ROD. SP-305 - MONTE ALTO - SP	EXTINTORES
SADIA CONCORDIA S/A INDUSTRIA E COMERCIO	ESTR. VELHA DE RODAGEM MONTENOR A CAMPINAS - SITIO SAO JOSE - CAMPINAS - SP	EXTINTORES
INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMA CYRANO LTDA	R. SAO PAULO, 36 - S.C DO SUL - SP	EXTINTORES
SOCIEDADE BENEFICIENTE CARLOS DUMONT VILLARES	R. GAL. CRAVEIRO LOPES, 56 - S.B DO CAMPO - SP	EXTINTORES
INDUSTRIAS VILLARES S/A	AV. INTERLAGOS, 4455 - INTERLAGOS - SP	EXTINTORES
BRINKS S/A - TRANSPORTE DE VALORES LTDA	R. CONSELHEIRO NEBIAS, 766 - CAMPOS ELISEOS - SP	EXTINTORES
USINA DA BARRA S/A - ACUCAR E ALCOOL	R. VICENTE FERREIRA LEITE, 71 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
SADIA CONCORDIA S/A IND. E COM.	AV. ANAPA, 5-60 - VILA CAROLINA - BAURU - SP	EXTINTORES
ELLEN METALURGICA E CROMACAO LTDA	R. DANILLO VALBUZA, 237 - CAIEIRAS - SP	EXTINTORES
CIA INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTICIAS - CICA	PCA. CRAI, 40 - V. DONA ROSINHA - MONTE LATO - SP	EXTINTORES
SOCIPRESS PRODUTOS GRAFICOS LTDA	AV. VENTUROSA, 600/670 - GUARULHOS - SP	EXTINTORES
CONTINENTAL PARAFUSOS LTDA	AV. LICO MATA, 110/140 -- DIADENA - SP	EXTINTORES
ENGENHARIA MAQUINAS OPERATRIZES S/A	R. JOAQUIM MACHADO, 250 - SOROCABA - SP	EXTINTORES
CIA NASA ALSTHOM (DIVISAO SPRECHER ENERGIE)	AV. INTERLAGOS, 4211 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
CITROSUCO PAULISTA S/A	ROD. ANHANGUERA, KM 149 - LIMEIRA - SP	EXTINTORES
HELLER MAQUINAS OPERATRIZES IND. E COM. LTDA	R. JOAQUIM MACHADO, 250 - SOROCABA - SP	EXTINTORES

EUCATEX QUIMICA LTDA	ESTR. MUNICIPAL SLY 020 - SALTO SP	HIDRANTES
CIA VIDRARIA SANTA MARINA - NAUA	R. RUI BARBOSA, 345 - NAUA - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
CIA VIDRARIA SANTA MARINA - VETOREX	ROD. JORNALISTA FRANCISCO A. PROENCA, S/N - CAPIVARI - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
IGRINGHAUSEN INDUSTRIAL LTDA	R. JACUI, 474 - DIADENA - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
P. SAVEG & CIA LTDA	R. VIOLETA, 805 - JD. ODETE - IATAQUAQUECETUBA - SP	EXTINTORES
HEHUS EDITORA LTDA	R. ANTONIO FOSTER, 422 E 432 - SP R. DA GLORIA, 312 - SP	EXTINTORES
METALURGICA SCHADEN LTDA	R. JOAO THOMAZ DE ALHEIDA, 900 - PORTO FELIZ - SP	EXTINTORES
IND. DE TINTAS E VERNIZES KING'S PAINT	R. BRASILEIRA, 185 - GUARULHOS - SP	EXTINTORES
KO SORENSEN IND. COM. LTDA	AL. AMAZONAS, 560 - BARUERI - SP	EXTINTORES
BAMBU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	AL. MADEIRA, 110 - BARUERI - SP	EXTINTORES
ARMAZENS GERAIS SAO SILVESTRE	AV. CALIL MOHAMED - RAMAL 01 - BARUERI - SP	EXTINTORES
BAMBU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	AV. N. SRA DO O, 955 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
SPANIA S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS	AV. RAINUNDO P. MAGALHAES, 2730 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
QUIRIOS PRODUTOS QUIMICOS	R. ARNALDO, 01 - BARUERI - SP	EXTINTORES
AURO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	R. JABOTICABAL, 276 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
RENOVADORA DE PNEUS JATO	R. PE MAURICIO, 270 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
COMPONENT S/A PECAS PLAST NEC	R. PROF. APRIGIO GONZAGA, 415/417 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
CORTIRIS S/A INDUSTRIA E COMERCIO	R. RIO GRANDE DO NORTE, 279/299 - SANTO AMARO - SP	EXTINTORES
CEAGESP	R. JOSE MASCETRA S/N - PIRAJUI - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
CEAGESP	ROD. AHANGUERA, KM 322 - RIBEIRAO PRETO - SP	EXTINTORES
CETESB	AV. DR. EUGENIO SALERHO, 60 - SOROCABA - SP	EXTINTORES
CEAGESP	R. TERENCIO DA COSTA DIAS, 300 - SOROCABA - SP	EXTINTORES/HIDRANTES

CEAGESP	R. SAO PEDRO, 777 - CATANDUVA - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
CETESB	R. ITALIA, 1673 - ARARAQUARA - SP	EXTINTORES
CETESB	R. SILVA JARDIM, 906 - ARACATUBA - SP	EXTINTORES
CEAGESP	R. SIQUEIRA CAMPOS, 207A - PARAGUACU PAULISTA - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
CETEB	R. ITANDE, 30 - TAUBATE - SP	EXTINTORES
CETEB	R. DR. TRAJANO CAHARGO, 1876 - LINEIRA - SP	EXTINTORES
CEAGESP	R. AMERICO BRASILIENSE, S/N - ARARAQUARA - SP	EXTINTORES
CEAGESP	ROD. MILQUEN MANUEL NEVES, KM - OLINPIA - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
HGM MOL. PREC. LTDA	R. JOSE ANDRE PATTINI, 250/274 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
PANASONIC COMPONENTES ELETRONICOS DO BRASIL LTDA	AV. CASSIANORICARDO, 1983 - S. J DOS CAMPOS - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
DATMA DO BRASIL TEXTIL LTDA	AV. JOSE ANDRAUS GASSANI, 2215 - UBERLANDIA - MG	EXTINTORES
FIACAO E TECELAGEN KANEBO DO BRASIL S/A	R. ANDORRA, 500 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	HIDRANTES
KUBOTA BRASIL LTDA	AV. FAGUNDES DE OLIVEIRA, 900 - DIADENA - SP	HIDRANTES
HOKKO DO BRASIL IND. QUINICA AGRO PECUARIA LTDA	ESTR. SOROCABA/PILAR DO SUL, KM 122-SALTO PIRAPORA	EXTINTORES
MHK FASTENER DO BRASIL INDUSTRIA E COERCIO LTDA	AV. FRANCISCO MONTEIRO, 4140 - RIBEIRAO PIRES - SP	EXTINTORES
TECELAGEN SAO CLENENTE LTDA	R. MANDEL DE LEIROS, 128 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. SÃO JOÃO, 313 - 6ª / 7ª ANDAR - FONE: 223-7666 - TELEX: (11) 36860 - BR. TELEFAX: (011) 221-3745 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "SEGECAP" - SÃO PAULO - SP.

**DIRETORIA**

Claudio Afif Domingos - Presidente  
Pedro Pereira de Freitas - 1º Vice-Presidente  
Fernando Antonio Sodré Faria - 2º Vice-Presidente  
Ricardo Lavigne Sáfadi - 1º Secretário  
Alfredo Carlos Del Bianco - 2º Secretário  
Casimiro Blanco Gomez - 1º Tesoureiro  
Pedro Luiz Osorio de Araujo - 2º Tesoureiro

**SUPLENTES**

Luiz Marques Leandro  
João Francisco Silveira Borges da Costa  
Antonio Carlos Ferraro  
Moisés Leme  
Antero Ferreira Júnior  
Paulo Sérgio Barros Barbanti  
Sérgio Ramos

**CONSELHO FISCAL**

Acácio Rosa de Queiróz Filho  
Francisco Latini  
Osamu Matsuo

**SUPLENTES**

Paulo César de Oliveira Brito  
Jorge Nassif Neto  
José Ferreira das Neves

**DELEGADOS REPRESENTANTES**

Claudio Afif Domingos  
Edvaldo Cerqueira de Souza

**SUPLENTES**

Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho  
Sérgio Timm

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Roberto Luz

**DEPARTAMENTO TÉCNICO - COMISSÕES TÉCNICAS DE :**

- Seguros Incêndio e Lucros Cessantes;
- Seguros Transportes, RCTR-C, Cascos e Aeronáuticos;
- Seguros Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativo;
- Seguros de Riscos Diversos, Resp. Civil, Roubo e Vidros;
- Seguros de Pessoas;
- Seguros de Riscos de Engenharia;
- Sinistros e Proteção ao Seguro;
- Assuntos Contábeis e Fiscal;
- Recursos Humanos;
- Seguros Sociais e Saúde;
- Informática.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL: 210-1204 CABLE "FENASEG" - CEP: 20031 - TELEX: (021) 34505 - RIO DE JANEIRO - RJ - FAX: (FAC SIMILE): (021) 220-0045

**DIRETORIA**

João Elísio Ferraz de Campos - Presidente  
Eduardo Batista Viana - Vice-Presidente  
Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Vice-Presidente  
Rubens dos Santos Dias - Vice-Presidente  
Acácio Rosa de Queiróz Filho - Vice-Presidente  
João Manuel Picado Horta - Vice-Presidente  
Ricardo Ody - Vice-Presidente

**DIRETORES**

Pedro Pereira de Freitas  
Carlos Alberto Lenz Cesar Protásio  
Nilton Alberto Ribeiro  
Antonio Carlos Baptista de Almeida  
Fernando Antonio Sodré Faria  
Nilton Molina  
Sérgio Timm